



INSTITUTO
SERRA VERDE

ATESTADO DE DESEMPENHO E CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO SERRA VERDE, inscrito no CNPJ: nº 32.216.860/0001-53, com sede, na Rua 13 de Maio, nº 214, sobrado, Centro, na cidade Santos Dumont no estado de Minas Gerais, Cep: 36240-000, neste ato representado pelo seu Diretor Bruno Campos Guillarducci, inscrito no CPF sob o nº 041.192.776-07 atesta para os devidos fins de direito que a Arquiteta e Urbanista MARCELA CAROLINE DOS SANTOS, inscrita no CAU sob o nº A277882-3 enquanto Responsável Técnica da empresa MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 05.047.662/0001-30, registro no CAU- MG sob o nº PJ36452-5, executou os serviços de Reforma e Requalificação da Estação Ferroviária de Souza Aguiar, Distrito de Simão Pereira conforme dados contratuais e descrição dos serviços abaixo.

- ***Dados da Obra / Serviço**

***Contrato/Convênio:** CONTRATO Nº 003/2023, EDITAL ISV/PRONAC/201723.

***Objeto do Contrato:** Reforma e Requalificação da Estação Ferroviária de Souza Aguiar, Distrito de Simão Pereira.

***Local da Obra/Serviço:** Rua Querino Saraiva s/n, Bairro Souza Aguiar, Cep: 36123-000, Simão Pereira/MG.

***Período de realização/Prestação do Serviço:** 04/12/2023 a 30/04/2024.

- ***Dados do Contratante / Proprietário**

***Razão Social:** Instituto Serra Verde

***CNPJ:** nº 32.216.860/0001-53

- ***Dados da Empresa Contratada**

***Razão Social:** Minas Construções e Restaurações Ltda.

***CNPJ:** 05.047.662/0001-30

- ***Dados do Responsável Técnico**

***Arquiteta e Urbanista:** Marcela Caroline dos Santos

***Registro CAU:** A 277882-3

Bruno Campos Guillarducci
Presidente

INSTITUTO SERRA VERDE
Rua 13 de maio, 214 - Centro - Santos Dumont, MG
institutoserraverde.wixsite.com/institutoserraverde
institutoserraverde@gmail.com
CNPJ 32 216 860/0001 53





INSTITUTO
SERRA VERDE

- Descrição dos Serviços Realizados: Conforme Planilha anexa

MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
Instituto Serra Verde			
OBRA: Reforma e Requalificação da Estação Ferroviária de Souza Aguiar			
LOCAL: Rua Querino Saraiva - Souza Aguiar, Simão Pereira - MG			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90
1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1218
1.3	TAXA DE CREA	UN	1
1.4	CONTRATAÇÃO DE SEGURO GARANTIA	UN	1
1.5	APROVAÇÃO DO PROJETO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	UN	1
2	SERVIÇOS TÉCNICOS PRELIMINARES		
2.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO REFORMA ESTAÇÃO SOUZA AGUIAR	UN	1
2.3	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	mxmês	300
2.4	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3.00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	U	1
2.5	BARRACA PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m²	24,26
3	DEMOLIÇÃO		
3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m³	2,81
4	ALVENARIA E REVESTIMENTOS		
4.1	PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL). DIVISÃO ENTRE ÁREAS UMIDAS DE UMA MESMA UNIDADE (RU/RU), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	m²	26,78

Bruno Campos Guimarães
Presidente

INSTITUTO SERRA VERDE
Rua 13 de maio, 214 - Centro, Santos Dumont, MG
institutoserraverde.wixsite.com/institutoserraverde
institutoserraverde@gmail.com
CNPJ: 32.216.860/0001-53

Certidão nº 969559/2024 - 01/11/2024 12:11:00, 13:59 - Chave de Impressão: 90BWB9W6C7A6WVYA212Y3
O atestado neste ato registrado foi emitido em 01/11/2024 12:11:00, e contém 10 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 969559, emitida em 01/11/2024 12:11:00



INSTITUTO SERRA VERDE

4.2	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	17
4.3	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (20X20CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	40
4.4	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF 04/2019	m²	462,7
4.5	ENSAIO PARA DEFINICAO DE TRACO	UN	1
5	PISOS		
5.1	LIMPEZA PISO CERAMICO	m²	40
5.2	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM	m²	88,9
5.3	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	140
5.4	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 25MM, ACABAMENTO DESEMPENADO E FELTRADO	m²	83,44
5.5	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	m²	366
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
6.1	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	21
6.2	PENDENTE METÁLICO PRETO - MARCA CAISMA	UN	4
6.3	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	2
6.4	PLACA (ESPELHO) PARA CAIXA , 2" x 4"	un	32
6.5	LUMINARIA/REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 500W BRANCO FRIO	UN	2
7	LOUÇAS E METAIS		
7.1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	m²	1,53
7.2	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (560X330X115MM), NÚMERO 2, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1
7.3	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	U	2

Bruno Campos Guillarducci
Presidente

INSTITUTO SERRA VERDE
Rua 13 de maio 214 - Centro, Santos Dumont, MG
institutoserraverde.wixsite.com/institutoserraverde
institutoserraverde@gmail.com
CNPJ: 32.216.860/0001-53





INSTITUTO SERRA VERDE

7.4	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	un	2
7.5	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3
7.6	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	6
7.7	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	6
7.8	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	un	1
7.9	SUPORTE APOIO CAIXA D AGUA BARROTES MADEIRA DE 1	UN	2
8	ESQUADRIAS		
8.1	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	U	2
8.2	CREMONA EM LATÃO CROMADO OU POLIDO, COMPLETA. AF 12/2019	UN	5
8.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	3,083
8.4	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS	m²	8,67
8.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA BASCULANTE DE FERRO	m²	0,4
8.6	PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO BRILHANTE	m²	113,43
8.7	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	PAR	28
9	PINTURA		
9.1	PINTURA EXTERNA		

Bruno Campos Guillarducci
Presidente

INSTITUTO SERRA VERDE

Rua 13 de maio, 214 - Centro, Santos Dumont, MG
institutoserraverde.wixsite.com/institutoserraverde
institutoserraverde@gmail.com
CNPJ: 32.216.860/0001-53



INSTITUTO SERRA VERDE



9.1.1	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	m²	220,65
9.2	PINTURA INTERNA		
9.2.1	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	m²	276,39
9.2.2	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM SUPERFÍCIES GALVANIZADAS, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	45
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
10.1	GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO SIMPLES DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE D = 1 1/2"	m	48,55
10.2	ASSOALHO DE MADEIRA. AF 09/2020	m²	29,2
11	REDE DE ESGOTO		
11.1	TUBO PVC. SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	3
11.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	32
11.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	6
11.4	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM	un	3
11.5	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	1
11.6	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	1
11.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	3
11.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2
11.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	1

Bruno Campos Guillarducci
Presidente

INSTITUTO SERRA VERDE

Rua 13 de maio, 214 - Centro, Santos Dumont, MG
institutoserraverde.wixsite.com/institutoserraverde
institutoserraverde@gmail.com
CNPJ 32.216.860/0001-53

12:11:00



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 969559, emitida em 01/11/2024

Certidão nº 969559/2024 - 01/11/2024 12:11:00, 13:58 - Chave de Impressão: 90BW89W6C7A6WVA212Y3
O atestado neste ato registrado foi emitido em 01/11/2024 12:11:00, e contém 10 folhas



INSTITUTO SERRA VERDE

11.10	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1
11.11	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2
11.12	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	4
11.13	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	3
11.14	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2
11.15	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	1
11.16	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	1
11.17	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
11.18	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3
11.19	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	UN	2
12	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA		
12.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	29
12.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	16
12.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	9
12.4	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 20 MM X 1/2"	un	1
12.5	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 25 MM X 3/4"	un	3
12.6	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	1
12.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1

Bruno Campos Guillarducci
Presidente

INSTITUTO SERRA VERDE
Rua 13 de maio, 214 - Centro, Santos Dumont, MG
institutoserraverde.wixsite.com/institutoserraverde
institutoserraverde@gmail.com
CNPJ: 32.216.860/0001-53





INSTITUTO SERRA VERDE

12.8	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1
12.9	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2
12.10	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTERNO, ACIONAMENTO SIMPLES, DN 1.1/2" (50MM), INCLUSIVE ACABAMENTO DA VÁLVULA	un	2
12.11	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4
12.12	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	8
12.13	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2
12.14	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	UN	1
12.15	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	UN	2
12.16	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2
12.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	8
12.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	6
12.19	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	5
12.20	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1
12.21	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	4
12.22	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1
12.23	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	2
12.24	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1

Bruno Campos Cardarucci
Presidente

INSTITUTO SERRA VERDE
Rua 13 de maio, 214 - Centro, Santos Dumont, MG
institutoserraverde.wixsite.com/institutoserraverde
institutoserraverde@gmail.com
CNPJ. 32.216.860/0001-53



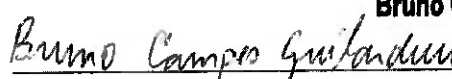
INSTITUTO SERRA VERDE

12.25	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4
12.26	TUBO PVC, SÉRIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	M	12
13	PROJETOS "AS BUILT"		
13.1	ELÉTRICO	M2	59,15
13.2	HIDROSSANITÁRIO	M2	76,50
13.3	ARQUITETÔNICO	M2	165,83

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

A Estação Ferroviária de Souza Aguiar teve seu Tombamento Municipal através do Decreto nº 1910/2019.

Simão Pereira, 24 de maio de 2024.


Bruno Campos Guillarducci
Instituto Serra Verde
Presidente Diretor
Bruno Campos Guillarducci
CPF: 041.192.776-07

INSTITUTO SERRA VERDE
Rua 13 de maio, 214 - Centro, Santos Dumont, MG
institutoserraverde.wixsite.com/institutoserraverde
institutoserraverde@gmail.com
CNPJ: 32.216.860/0001-53



Certidão nº 969559/2024 - 01/11/2024 12:11:00, 13:59 - Chave de Impressão: 90BW89W6C7A6WYA212V3
O atestado neste ato registrado foi emitido em 01/11/2024 12:11:00, e contém 10 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 969559, emitida em 01/11/2024 12:11:00



**PREFEITURA DE
SIMÃO PEREIRA**

ADMINISTRAÇÃO 2017 | 2020
Juntos por uma cidade melhor



Afixado em 28/06/2019

Ellen Lami

Decreto nº 1910 de 28 de junho de 2019.

**Homologa do tombamento de bem
que menciona e contem outras
providências**

O prefeito Municipal de Simão Pereira, usando de suas atribuições e, em conformidade com a lei nº 598 de 04 de abril de 2007.

DECRETA:

Artigo 1º - fica homologado o tombamento do bem denominado Estação Ferroviária de Souza Aguiar, localizado no localizado no Pátio da Estação, S/N, Bairro de Souza Aguiar, por seu valor histórico e arquitetônico.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Simão Pereira, 28 de Junho de 2019.


Antônio José Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal do Município de Simão Pereira

SIMÃO PEREIRA



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/2



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000997568



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):
totalizando 1 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: MARCELA CAROLINE DOS SANTOS

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 07/02/2019

Registro Nacional: 00A2778823

Data de Registro: 26/08/2022

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 14032975

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 22/03/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Execução de serviços de Engenharia do Projeto de RESTAURAÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DA IGREJA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO E DA IGREJA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, com área total de 712,84 m2, situadas no núcleo urbano do DESEMOQUE, zona rural do Município de Sacramento, MG, ambas TOMBADAS PELO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO (IEPHA) sob o nº 23.810/194, e também tombadas pela Prefeitura Municipal de Sacramento, MG.

Empresa contratada: MINAS CONSTRUÇOES E RESTAURACOES LTDA
CNPJ: 05.047.662/0001-30

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 05047662000130

RUA DOS ATOBÁS

Nº 157

Complemento: casa

Cidade: BELO HORIZONTE

Bairro: ALÍPIO DE MELO

UF: MG

CEP: 30830650

Contrato: sn

Celebrado em

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 01/06/2023

Data de Fim: 2023-12-22

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.9.1.1 - Execução de obra de preservação do patrimônio edificado , 712.84 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000997568


AV BENEDITO VALADRES

Nº 47

Complemento:

Cidade: SACRAMENTO

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 38190000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 997568/2025

Expedida em 12/02/2025 12:02:00, SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, CAU/MG

Chave de Impressão: D85DW3W4W955B5YY70D1



DECRETO nº 23.810, de 14/08/1984

Texto Original

Aprova o tombamento da Igreja de Nossa Senhora do Rosário e da Matriz de Nossa Senhora do Desterro, localizadas no Distrito de Desemboque no Município de Sacramento.

O Governo do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 76, item X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.775, de 30 de setembro de 1971, e o artigo 5º e seu parágrafo único, do Decreto nº 14.374, de 10 de março de 1972,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados os tombamentos realizados pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - IEPHA/MG, da Igreja de Nossa Senhora do Rosário e da Matriz de Nossa Senhora do Desterro, a serem inscritos no Livro III do Tombo Histórico, localizadas no distrito de Desemboque no município de Sacramento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 14 de agosto de 1984.

TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Carlos Alberto Cotta

José Aparecido de Oliveira

OBS.: Texto retificado conforme publicação de 5/9/84, MGEX, página 7, coluna 1.

**PREFEITURA DE
GUAXUPÉ****DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E URBANISMO****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.662/0001-30, estabelecida na Rua Atobás, nº157, bairro Alípio de Melo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, por meio de seu Responsável Técnico o Engenheiro Civil **ALEXANDRE DA SILVA SOARES**, inscrito no CREA sob o nº 49188/D, e que o mesmo executou os serviços ao **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG**, CNPJ nº 18.663.401/0001-97, de **EXECUÇÃO DE REFORMA DO TELhado DO ANTIGO EDIFÍCIO DA FEPASA (1ª etapa da revitalização do Complexo Mogiana)**, localizado na Avenida Felipe Elias Zeitune/Praça Paulo Carneiro, no Município de Guaxupé/MG, conforme planilha anexa e **CONFORME O CONTRATO Nº116/2018**, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

A referida obra foi executada no período de 29/08/2018 À 29/07/2019.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Guaxupé, 23 de Setembro de 2019

Eliton Israel Pereira
SECRETÁRIO OBRAS E DESENV. URBANO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU 445733-7

Natan Junqueira Vilela Silva
ENGENHEIRO CIVIL
SECRETARIA DE OBRAS
CREA-MG 176098/D



PREFEITURA DE
GUAXUPÉ

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS



OBRA: REFORMA DO TELhado DO ANTIGO EDIFÍCIO DA FEPASA (1ª ETAPA DA REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO MOGIANA)

LOCAL: AVENIDA FELIPE ELIAS ZEITUNE - PRAÇA PAULO CARNEIRO, GUAXUPÉ - MG

EMPRESA: MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ 05.047.662/0001-30

EMPREITADA PREÇO GLOBAL

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1					
1.1	74209/001	SINAPI	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA		
			PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,50
1.4	10527	SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M	m/mês	360,00
1.5	COMP. 01	SINAPI	PLATAFORMA MADEIRA P/ ANDAIME TUBULAR APROVEITAMENTO 20 VEZES	m²	192,00
SUBTOTAL					
2					
REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO					
2.1	97654	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UNID.	37,00
2.2	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1.996,63
2.3	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1.896,63
2.4	DEM-CON-035	SETOP	REMOÇÃO DE CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZA DA OU PVC, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m	100,00
2.5	DEM-CAL-005	SETOP	REMOÇÃO DE CALHA GALVANIZADA OU PVC INCLUSIVE AFASTAMENTO	m	605,46
2.6	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	671,50
2.7	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	100,00
2.8	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UNID.	30,00
SUBTOTAL					
3					
COBERTURA (REFORMA)					
ÁREA 1.0					
3.0.1	92553	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 11 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UNID.	38,00
3.0.2	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	1.583,38
3.0.3	94440	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	1.714,98
3.0.4	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	201,36
3.0.5	94226	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	368,00
3.0.6	04376	ORSE	CONDUTOR DE ÁGUAS PLUVIAIS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº22 E=0,7MM E DIÂMETRO DE 100MM	m	36,00
3.0.7	08.20.02	SUDECAP	FORRO DE MADEIRA EM PINUS , INCLUSO INSTALAÇÃO	m²	1.583,38
3.0.8	94226	SINAPI	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMINO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	1.583,38
3.0.9	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	244,88
3.0.10	COMPOSIÇÃO		MANUTENÇÃO, IÇAMENTO E ALINHAMENTO DAS TESOURAS NÃO TROCADAS	UNID.	14,00
SUBTOTAL 1.0					
ÁREA 1.1					
3.1.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0 5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	453,88
3.1.2	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM,INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	239,46
3.1.3	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA.	m²	585,48
SUBTOTAL 3					
4					
PINTURA (MADEIRAMENTO E PEÇAS METÁLICAS)					
(PEÇAS DE MADEIRA)					
ÁREA 1.0					



Natan Junqueira Vilela Silva
ENGENHEIRO CIVIL
SECRETARIA DE OBRAS
CREA-MG 176096/D



4.0.1	6082	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	415339	2.124,02
ÁREA 1.1					
4.0.2	02310/ORSE	ORSE	PINTURA PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR E 02 DEMAOS DE TINTA ESMALTE OU ÓLEO	m²	149,09
ÁREA 1.2					
SUBTOTAL 4.0					
4.1			PINTURA (TESOURAS METÁLICAS)		
ÁREA 1.3					
4.1.1	02306/ORSE	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMAOS DE ESMALTE OU ÓLEO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, INCLUSIVE LIXAMENTO	m²	15,96
SUBTOTAL 4.1					
TOTAL ITEM 4					
5			PINTURA TELHAS GALVANIZADAS		
ÁREA 1.3					
5.1	75889	SINAPI	PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	m²	176,43
SUBTOTAL 5					
6			LIMPEZA FINAL		
6.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1.320,00
SUBTOTAL					
7			PINTURA (MADEIRAMENTO E PEÇAS METÁLICAS)		
7.1	COMPOSIÇÃO		REMOÇÃO DA PINTURA VELHA DAS TERÇAS E TESOURAS, UTILIZANDO REMOVEDOR PRÓPRIO, LIXA E EQUIPAMENTOS COMO: LIXADEIRA, ESPÁTULAS E LOCAÇÃO DE ANDAIME. INCLUI MATERIAL E MÃO DE OBRA	UNID.	6,00
SUBTOTAL					
8			PRANCHA DE MADEIRA		
8.1	COMPOSIÇÃO		FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PRANCHA DE MADEIRA EM CEDRINHO, ESP. 2,5 - LARGURA 15 CM	M	32,00
8.2	COMPOSIÇÃO		FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PRANCHA DE MADEIRA EM CEDRINHO, ESP. 2,5 - LARGURA 30 CM	M	32,00
SUBTOTAL					
9			SERVIÇOS ADICIONAIS		
9.1	COMPOSIÇÃO		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA METÁLICA EM CHAPA GALVANIZADA, DESENVOLVIMENTO DE 60 CM	M	22,00
9.2	COMPOSIÇÃO		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA METÁLICA EM CHAPA GALVANIZADA, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM	M	104,00
9.3	55960	SINAPI	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	1.330,00
9.4	REV-REB-005	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA 1:7, CIMENTO E AREIA	M2	50,00

Natan Junqueira Vilela Silva
Natan Junqueira Vilela Silva
 ENGENHEIRO CIVIL
 SECRETARIA DE OBRAS
 CREA-MG 178096/D



[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420190006288

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ALEXANDRE DA SILVA SOARES..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: ALEXANDRE DA SILVA SOARES.....

Registro: 04.0.0000049188..... RNP: 1416495606.....

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número ART: 1420180000004899608.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....

Registrada em: 18/12/2018..... Baixada em: 29/7/2019.....

Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....

Empresa Contratada: MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI.....

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG..... CPF/CNPJ: 18663401000197

Logradouro: AVENIDA CONDE RIBEIRO DO VALLE..... Nº: 68.....

Complemento: Bairro: CENTRO.....

Cidade: GUAXUPÉ..... UF: MG..... CEP: 37800-000

Contrato: 116/2018..... celebrado em Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 399377,61..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.....

Endereço da obra/serviço: AVENIDA FELIPE ELIAS ZEITUNE..... Nº: 0.....

Complemento: PRAÇA PAULO CARNEIRO..... Bairro: CENTRO.....

Cidade: GUAXUPÉ..... UF: MG..... CEP: 37800-000

Data início: 20/8/2018. Conclusão efetiva: 29/7/2019. Coord. Geográficas:

Finalidade: PATRIMÔNIO HISTÓRICO..... Código:

Proprietário: MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG..... CPF/CNPJ: 18663401000197

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES PARA OUTROS FINS , Quantidade 2000,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST MISTA PARA OUTROS FINS , Quantidade 2000,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES REFORMA DE CONSTRUÇÃO , Quantidade 2000,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) OBRA DE CUNHO MONUMENTAL , Quantidade 2000,00 , Unidade m².....

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE TELHADO DE BEM MÓVEL TOMADO PELO PATRIMÔNIO, TROCA DE MADEIRAMENTO, TELHAS E FORRO DE MADEIRA.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0415337 a 0415339, o documento contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190006288/2019

07/10/2019, 09:16:55

1420190006288

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP 30170-017

Telefone (31) 3299-8700 - Ouvidoria 0800 283 0273 - Atendimento 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Procuradoria-Geral do Município

DECRETO Nº 1.864 , de 10 de abril de 2017

Determina a ampliação do tombamento definitivo do da área do Parque da Mogiana e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o a Lei Orgânica Municipal

Considerando decisão unânime e soberana do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Guaxupé proferida em 31 de maio de 2016 e registrada na ATA da 4ª Reunião Extraordinária que fica fazendo parte integrante deste Decreto;

Considerando o ofício n. 5/2017 através do qual o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Guaxupé solicita edição de decreto municipal ratificando a sobredita decisão.

Considerando o disposto no art. 216 da Constituição da República, Decreto-Lei Federal n. 25/1937, bem como o disposto na Lei Municipal n. 1383/97 e Decreto Municipal n. 837/97.

Considerando o Decreto Municipal n. 856, de 29 de julho de 1998 que dispõe sobre o Tombamento do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Antiga Estação Ferroviária – FEPASA, localizado em Guaxupé;

DECRETA

Art. 1º Fica ampliado o perímetro de entorno e de Tombamento definitivos do Complexo Arquitetônico e Paisagístico da Antiga Ferroviária Mogiana – FEPASA, atual Parque da FEPASA.



MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Procuradoria-Geral do Município

Art. 2º O perímetro ampliado fica assim definido:

ÁREA DA AMPLIAÇÃO 1: 15.482,00 m².

ÁREA DA AMPLIAÇÃO 2: 11.082,00 m²

GUAXUPÉ – MG.

DESCRIÇÃO DA AMPLIAÇÃO 1: Tem início no ponto 11 localizado no alinhamento da Av. Pedro Nicola, no limite da Área de Preservação Permanente; segue pelo referido alinhamento até o ponto 11A, localizado no alinhamento da Rua João Carlos Farah; deflete à direita pelo referido alinhamento até o ponto 11B, localizado na divisa da propriedade de José Silvério Marques; deflete à direita com distancia de 57,00 metros até o ponto 11C; deflete à esquerda passando pela propriedade de José Silvério Marques, até o ponto 11D, localizado na divisa das propriedades de LRMP-Participações e Administração de Bens Próprios Ltda. e Carmem de Fátima Cruvinel Fernandes. Do ponto 11D segue à direita pelo antigo perímetro do Parque até o ponto 12, localizado no limite da Área de Preservação Permanente; segue margeando a APP até o ponto 11, onde teve início esta descrição.

DESCRIÇÃO DA AMPLIAÇÃO 2: tem início no ponto 21 localizado na divisa das chácaras nº 4 e 5 no alinhamento da Av. José Pedro Muniz; segue por este alinhamento até o ponto 22 localizado na divisa da chacara nº 3; segue pelo mesmo alinhamento até o ponto 23, localizado na divisa da chacara nº 1; deflete à direita por 30,00 metros até o ponto 23-A; deflete à esquerda por 48,00 metros até o ponto 24 localizado na divisa do lote 1 da quadra 6 do Jardim Agenor de Lima; segue confrontando com os lotes 1 e 2 da quadra 6 e 13 da quadra 5, até o ponto 25 localizado na divisa do lote 12 da quadra 5; deflete à direita confrontando com parte do lote 12 até o ponto 26, localizado a 43,00 metros do alinhamento da Av. José Pedro Muniz; deflete à esquerda até o ponto 27 localizado na divisa do lote 11; deflete à esquerda confrontando com parte do lote 11 até o ponto 28, localizado a 25,00 metros do alinhamento da Av. José Pedro Muniz; deflete à direita confrontando com os lotes 11 ao 2 até o ponto 29, antigo ponto 28 do perímetro anterior.

Com estas ampliações a área do Parque Municipal da Mogiana passará a ser de 130.686,70 m².

PARQUE MUNICIPAL DA MOGLANA

ÁREA ATUAL : 104.939,00m² (Lei Municipal nº 1.652)

AMPLIAÇÃO 1: 15.482,00m²

AMPLIAÇÃO 2: 11.082,00m²

ÁREA TOTAL : 130.686,70m²



MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Procuradoria-Geral do Município

DESCRIÇÃO DA ÁREA TOTAL: tem início no ponto 1 localizado no alinhamento da Av. José Pedro Muniz, na divisa da chácara nº 7 com o lote 1 da quadra 4; segue pelo referido alinhamento até o ponto 6 localizado na ponte, no alinhamento da Rua Ver. Hermenegildo P. Amidani; deflete à direita pelo referido alinhamento até o ponto 7, localizado no alinhamento da Av. Felipe Elias Zeitune; segue por este até o ponto 8, localizado na divisa da Vila Santana; deflete à direita pela antiga divisa até o ponto 9, localizado à margem esquerda do Rio Guaxupé; deflete à esquerda pela referida margem até o ponto 10, localizado na ponte da Av. Pedro Nicola; deflete à direita pelo alinhamento da referida avenida com distancia 35,00 metros até o ponto 11, localizado no limite da Área de Preservação Permanente; segue pelo referido alinhamento até o ponto 11A, localizado no alinhamento da Rua João Carlos Farah; deflete à direita pelo referido alinhamento até o ponto 11B, localizado na divisa da propriedade de José Silvério Marques; deflete à direita com distancia de 57,00 metros até o ponto 11C; deflete à esquerda passando pela propriedade de José Silvério Marques, até o ponto 11D, localizado na divisa das propriedades de LRMP-Participações e Administração de Bens Próprios Ltda. e Carmem de Fátima Cruvinel Fernandes; deflete à esquerda confrontando com as propriedades de Carmem de Fátima Cruvinel Fernandes e Rodrigo dos Reis Lopes até o ponto 11E; deflete à esquerda com distancia 76,00 metros confrontando com a propriedade de Rodrigo dos Reis Lopes até o ponto 13, localizado no alinhamento da Rua João Carlos Farah; segue atravessando a referida rua até o ponto 14 localizado na divisa da chácara nº 6; deflete à esquerda confrontando com a chácara 6, com os lotes 5, 6 e 7 da quadra 42 e com os lotes 1 a 8 da quadra 41 até o ponto 15, localizado na divisa do Horto Florestal; deflete à direita com distancia 16,00 metros até o ponto 16; deflete à direita até o ponto 17, localizado na divisa do lote 9 da quadra 41; deflete à direita confrontando com fundos dos lotes 9, 10, 11 e 12 da quadra 41 e lotes 1, 2, 3 e 4 da quadra 42 até o ponto 18, localizado na divisa da chácara 6; deflete à esquerda confrontando com a chácara 6 e lote 1 com distancia 40,00 metros até o ponto 19, localizado no alinhamento da Av. José Pedro Muniz; deflete à direita pelo referido alinhamento com distancia 14,50 metros até o ponto 20, localizado na divisa da chácara nº 5; segue pela Av. José Pedro Muniz confrontando com a chácara 5, numa distancia de 60,00 metros até o ponto 21, localizado na divisa da chácara nº 4 no alinhamento da Av. José Pedro Muniz; segue por este alinhamento até o ponto 22 localizado na divisa da chácara nº 3; segue pelo mesmo alinhamento até o ponto 23, localizado na divisa da chácara nº 1; deflete à direita por 30,00 metros até o ponto 23-A; deflete à esquerda por 48,00 metros até o ponto 24 localizado na divisa do lote 1 da quadra 6 do Jardim Agenor de Lima; segue confrontando com os lotes 1 e 2 da quadra 6 e 13 da quadra 5, até o ponto 25 localizado na divisa do lote 12 da quadra 5; deflete à direita confrontando com parte do lote 12 até o ponto 26, localizado a 43,00 metros do alinhamento da Av. José Pedro Muniz; deflete à esquerda até o ponto 27 localizado na divisa do lote 11; deflete à esquerda confrontando com parte do lote 11 até o ponto 28, localizado a 25,00 metros do alinhamento da Av. José Pedro Muniz; deflete à direita confrontando com os lotes 11 ao 2 até o ponto 29; deflete à esquerda confrontando com o lote 2 até o ponto 30, localizado no alinhamento da Av. José Pedro Muniz; deflete à direita com distancia 8,50 metros até o ponto 1, onde teve início esta descrição, encerrando a área de 130.686,70m².

Art. 3º A expedição ou a renovação de licença para o funcionamento de qualquer atividade,



MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Procuradoria-Geral do Município

instalação de equipamentos e ocupação de áreas localizadas dentro do perímetro disposto no art. 2º deste decreto, além de obedecer ao que dispõe o Decreto-Lei Federal n. 25/1937, Lei Municipal n. 1383/97, Decreto Municipal n. 837/97 e Plano Diretor do Município, terá que ser previamente aprovada pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Guaxupé.

Art. 4º - A aprovação de projetos e expedição de licença para construir em áreas localizadas dentro do perímetro disposto no art. 2º deste decreto, além de obedecer ao que dispõe o Decreto-Lei Federal n. 25/1937, Lei Municipal n. 1383/97, Decreto Municipal n. 837/97 e Plano Diretor do Município, terá que ser previamente aprovada pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Guaxupé.

Art. 5º - Qualquer iniciativa que vise a alterar a estrutura da área descrita no art. 2º deverá ser previamente aprovada pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Guaxupé.

Art. 6º Deverá o órgão competente proceder imediatamente a inscrição no livro de tombo dos bens arqueológicos, etnológicos, paisagísticos, arquitetônicos e urbanísticos, de belas artes, artes aplicadas históricos e biográficos, a que se refere a Lei Municipal n. 1383/97.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 10 de abril de 2017

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito em Exercício

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3209217/2024

Atividade concluída

Página 1/19



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: ALEXANDRE DA SILVA SOARES

Registro: MG0000049188D MG RNP: 1416495606

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MG20210603488

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 04/10/2021

Baixada em: 29/10/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES EIRELI

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CPF/CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço do contratante: RUA SÃO JOÃO

Nº: 290

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: LAGOA SANTA

UF: MG

CEP: 33230103

Contrato: 065/2021

Celebrado em: 10/09/2021

Valor do contrato: R\$ 418.411,09

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: FAZENDA Fidalgo

Nº: S/N

Complemento: Capela Nossa Senhora de Santana, próximo a cidade de Lagoa Santa, Distrito de Lapinha.

Bairro: Fazenda Fidalgo

Cidade: LAGOA SANTA

UF: MG

CEP: 33400000

Data de início: 22/09/2021

Conclusão efetiva: 22/02/2022

Finalidade: PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Proprietário: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CPF/CNPJ: 73.357.469/0001-56

Atividade Técnica: 10 - Coordenação ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 10 - Coordenação ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 10 - Coordenação ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.6 - DE MURO 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > PATOLOGIAS > #1.3.1 - DE PATOLOGIA DA CONSTRUÇÃO 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 10 - Coordenação ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.3 - DE REPARO DE ESTRUTURAS MISTAS 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.6 - DE MURO 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > PATOLOGIAS > #1.3.1 - DE PATOLOGIA DA CONSTRUÇÃO 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.3 - DE REPARO DE ESTRUTURAS MISTAS 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado;

Observações

OBRAS CIVIS DE RESTAURAÇÃO DA IGREJA NOSSA SENHORA SANT'ANA, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 13/03/2025, às 16:26.





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3209217/2024

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Número da ART: **MG20221086175** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: COMPLEMENTAR DE PRAZO
Empresa contratada: **MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES EIRELI**

Registrada em: 29/04/2022 Baixada em: 29/10/2024
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**CPF/CNPJ: **73.357.469/0001-56**Endereço do contratante: **RUA SÃO JOÃO**Nº: **290**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **LAGOA SANTA**UF: **MG**CEP: **33230103**Contrato: **065/2021**Celebrado em: **10/09/2021**Valor do contrato: **R\$ 418.411,09**Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**Ação institucional: **Outros**Endereço da obra/serviço: **FAZENDA Fidalgo**Nº: **S/N**Complemento: **Capela Nossa Senhora de Santana, próximo a cidade de Lagoa Santa, Distrito de Lapinha.**Bairro: **Fazenda Fidalgo**Cidade: **LAGOA SANTA**UF: **MG**CEP: **33400000**Data de início: **23/02/2022**Conclusão efetiva: **09/07/2022**Finalidade: **PATRIMÔNIO HISTÓRICO**Proprietário: **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**CPF/CNPJ: **73.357.469/0001-56**

Atividade Técnica: **10 - Coordenação ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 10 - Coordenação ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 10 - Coordenação ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > PATOLOGIAS > #1.3.1 - DE PATOLOGIA DA CONSTRUÇÃO 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 10 - Coordenação ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.3 - DE REPARO DE ESTRUTURAS MISTAS 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > PATOLOGIAS > #1.3.1 - DE PATOLOGIA DA CONSTRUÇÃO 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.3 - DE REPARO DE ESTRUTURAS MISTAS 54 - Execução de restauração 129.35 metro quadrado;**

Observações

OBRAS CIVIS DE RESTAURAÇÃO DA IGREJA NOSSA SENHORA SANT'ANA, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA
Aditivo: 2º termo aditivo de prazo

Número da ART: **MG20253676410** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
Empresa contratada: **MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES LTDA**

Registrada em: 03/02/2025 Baixada em: 17/02/2025
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**CPF/CNPJ: **73.357.469/0001-56**Endereço do contratante: **RUA SÃO JOÃO**Nº: **290**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **LAGOA SANTA**UF: **MG**CEP: **33230103**Contrato: **065/2021**Celebrado em: **10/09/2021**Valor do contrato: **R\$ 66.663,67**Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**Ação institucional: **Outros**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-
MG

Impresso em: 13/03/2025, 16:26





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1060 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3209217/2024

Atividade concluída



Endereço da obra/serviço: FAZENDA Fidalgo

Complemento: Capela Nossa Senhora de Santana, próximo a cidade de Lagoa Santa, Distrito de Lapinha.

Cidade: LAGOA SANTA

Data de início: 23/02/2022

Finalidade: PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Proprietário: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Nº: S/N

Bairro: Fazenda Fidalgo

UF: MG

CEP: 33400000

Conclusão efetiva: 19/09/2022

CPF/CNPJ: 73.357.469/0001-56

Atividade Técnica: 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS
54 - Execução de restauração 446.80 metro quadrado;

Observações

OBRAS CIVIS DE RESTAURAÇÃO DA IGREJA NOSSA SENHORA SANT'ANA, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA Aditivo 1 realinhamento de valores: 66.663,67. O presente aditivo trata do realinhamento de valores da obra, acrescentando o valor supracitado sem acréscimo de novas atividades.

Número da ART: MG20253710622

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 14/02/2025

Baixada em: 17/02/2025

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço do contratante: RUA SÃO JOÃO

Complemento:

Cidade: LAGOA SANTA

Contrato: 065/2021

Valor do contrato: R\$ 223.858,61

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: FAZENDA Fidalgo

Complemento: Capela Nossa Senhora de Santana, próximo a cidade de Lagoa Santa, Distrito de Lapinha.

Cidade: LAGOA SANTA

Data de início: 23/02/2022

Finalidade: PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Proprietário: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CPF/CNPJ: 73.357.469/0001-56

Nº: 290

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 33230103

Celebrado em: 10/09/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: Fazenda Fidalgo

UF: MG

CEP: 33400000

Conclusão efetiva: 19/09/2022

CPF/CNPJ: 73.357.469/0001-56

Atividade Técnica: 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 54 - Execução de restauração 127.78 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 54 - Execução de restauração 39.35 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 54 - Execução de restauração 541.19 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.6 - EM MACIÇO DE SOLO ARMADO 54 - Execução de restauração 190.00 metro cúbico;

Observações

OBRAS CIVIS DE RESTAURAÇÃO DA IGREJA NOSSA SENHORA SANT'ANA, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA. Aditivo 3 acréscimo de atividades: R\$ 223.858,61

Número da ART: MG20253717199

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 17/02/2025

Baixada em: 17/02/2025

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço do contratante: RUA SÃO JOÃO

Complemento:

Cidade: LAGOA SANTA

Contrato: 065/2021

Valor do contrato: R\$ 18.270,45

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: FAZENDA Fidalgo

Complemento: Capela Nossa Senhora de Santana, próximo a cidade de Lagoa Santa, Distrito de Lapinha.

Cidade: LAGOA SANTA

Data de início: 23/02/2022

Finalidade: PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Proprietário: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CPF/CNPJ: 73.357.469/0001-56

Nº: 290

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 33230103

Celebrado em: 10/09/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: Fazenda Fidalgo

UF: MG

CEP: 33400000

Conclusão efetiva: 19/09/2022

CPF/CNPJ: 73.357.469/0001-56

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 13/03/2025, às 16:26.





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3209217/2024

Atividade concluída



Página 4/18

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 400.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA 54 - Execução de restauração 17.00 metro quadrado;

Observações

OBRAS CIVIS DE RESTAURAÇÃO DA IGREJA NOSSA SENHORA SANT'ANA, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA Aditivo 4 - Acréscimo de atividades - R\$18.270,45

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 14 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3209217/2024

13/03/2025, 16:25

7Z4Zx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.silac.com.br/publico/>, com a chave: 7Z4Zx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 13/03/2025, 16:25

Agência de Minas Gerais





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, CNPJ nº 73.357.469.0001-56, com sede na sediado na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG- CEP: 33.230-103, neste, neste ato representado pelo Diretor de Obras **DIÓRGENES DE SOUZA BARBOSA**, inscrito no CREA MG sob o nº 147846/D, atesta para os devidos fins de direito que o Engenheiro Civil **ALEXANDRE DA SILVA SOARES**, registrado(a) no CREA-MG sob o nº 49188/D, enquanto responsável técnico da empresa empresa **MINAS CONSTRUÇÕES E RESTUARAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.662/0001-30, registro no CREA-MG sob o nº 11596, prestou serviços de: **Obras Cívis de Restauração da Igreja Nossa Senhora de Sant'ana, com recursos próprios do Município**, conforme dados contratuais e descrição dos serviços abaixo:

- **Dados da Obra / Serviço**

***Contrato/Convênio:** Contrato Nº 065/2021 – Processo Licitatório nº 078/2021
Tomada de Preços 005/2021

***Objeto do Contrato:** Contratação de Empresa de Engenharia para a realização de Obras Cívis de Restauração da Igreja Nossa Senhora de Sant'ana, com recursos próprios do Município.

***Local da Obra/Serviço:**

- Fazenda Fidalgo, s/n – Lagoa Santa-MG

***Período de Realização/Prestação do Serviço:** Período de 23/02/2022 à 19/09/2022.

- **Dados do Contratante / Proprietário:**

***Razão Social:** MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG com sede na sediado na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG- CEP: 33.230-103

***CNPJ:** Nº 73.357.469.0001-56

- **Dados da Empresa Contratada**

***Razão Social:** MINAS CONSTRUÇÕES E RESTUARAÇÕES LTDA

***CNPJ:** 05.047.662/0001-30

- **Dados do Responsável Técnico**

***Engenheiro Civil:** Alexandre da Silva Soares

***Registro (RNP):** CREA-MG: nº 49188/D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3209217/2024, emitida em 13/03/2025



Certidão nº 3209217/2024
13/03/2025, 16:26
Chave de Impressão: 7Z4Zx

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2025 e contém 14 folhas



Rua Barão do Rio Branco, 44 - 2º andar - Centro - Lagoa Santa/MG | CEP: 33.400-000



www.lagoasanta.mg.gov.br



(31) 3488-1308

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 13/03/2025, às 16:26





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



• Descrição dos Serviços Realizados: Conforme Planilha anexa

Item	Descrição	Und	Quant.
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
1.1	OBRAS ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	0,5
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	5
2.2	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200
3	SERVIÇOS INICIAIS		
3.1	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA		
3.1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIKADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJEICIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	U	1
3.2	CANTEIRO DE OBRAS		
3.2.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	5
3.2.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 4, PARA REFEITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	5
3.2.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 7, PARA VESTIÁRIO DE OBRA COM QUATRO (4) CHUVEIROS, TRÊS (3) VASOS SANITÁRIOS, UM (1) MICTÓRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	5
3.2.4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO (MUNCK)	UN	3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3209217/2024, emitida em 13/03/2025



Certidão nº 3209217/2024
13/03/2025, 16:26
Chave de Impressão: 724Zx
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2025 e contém 14 folhas



Rua Barão do Rio Branco, 44 - 2º andar - Centro - Lagoa Santa/MG | CEP: 33.400-000



www.lagoasanta.mg.gov.br



(31) 3688-1308

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-
MG

Impresso em: 13/03/2025, às 16:26





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.3	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINERS		
3.3.1	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 3 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16350)	UN	1
3.3.2	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 4 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16351)	UN	1
3.3.3	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 7 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16354)	UN	1
3.4	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CANTEIRO		
3.4.1	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN	1
3.4.2	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA-PADRÃO PROVISÓRIO 30KVA	U	1
3.5	TAPUME		
3.5.1	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	271,92
3.5.2	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	271,92
3.6	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES		
3.6.1	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2XMÊS	52,6
3.6.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA COM PISO METÁLICO, INCLUSIVE RODAPÉ/GUARDA-CORPO EM MADEIRA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	m²	10,52
3.6.3	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMÊS	400
3.6.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	M	292,36
4	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E BOTA-FORA		
4.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
4.1.1	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m³	6,31
4.1.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	455,45
4.1.3	DEMOLIÇÃO DE PISO DE PEDRAS (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, LAGOA SANTA, SÃO TOMÉ), INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	100,25
4.1.4	DEMOLIÇÃO DE REBOCO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	8,58
4.2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES - BOTA FORA		
4.2.1	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA CARRINHO DE MÃO DMT <= 50 M	m³	85,94
4.2.2	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	m³	85,94

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3209217/2024, emitida em 13/03/2025



Certidão nº 3209217/2024
13/03/2025, 16:26

Chave de Impressão: 724Zx

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2025 e contém 14 folhas



Rua Barão do Rio Branco, 44 - 2º andar - Centro - Lagoa Santa/MG | CEP: 33.400-000



www.lagoasanta.mg.gov.br



(31) 3688-1308

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-
MG

Impresso em: 13/03/2025, às 16:26

Agência de Minas Gerais





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



5	COBERTURA		
5.1	INTERVENÇÕES NA COBERTURA		
5.1.1	REMOÇÃO, LAVAGEM COM ESCOVA E RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS - BASEADO IOPEs (090509)	m²	147,54
5.1.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	49,18
5.1.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	49,18
5.1.4	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	18,51
5.2	INTERVENÇÕES NOS FORROS		
5.2.1	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO DE COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR - BASEADO ORSE (208)	m²	381,64
5.2.2	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA - BASEADO SEINFRA (C1078)	m²	381,64
6	TETOS E FORROS		
6.1	INTERVENÇÕES NOS FORROS DE MADEIRA		
6.1.1	FORRO EM MADEIRA TAUARI, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	m²	42,9
6.1.2	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	261,82
6.1.3	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	261,82
6.1.4	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	261,82
7	ALVENARIA, PINTURA E REVESTIMENTO DE PAREDES		
7.1	PAREDES INTERNAS		
7.1.1	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m²	347,46
7.1.2	PINTURA COM TINTA À BASE DE SILICATO (MINERAL EM PO), DUAS DEMAOS - BASEADO SINAPI (84651) 01/2020	m²	347,46
7.1.3	REBOCO, MASSA ÚNICA, DE BARRO AMARELO, CAL E AREIA FINA - BASEADO SBC (121111)	m²	5,65
7.1.4	ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA OBRA - CONSERVADOR-RESTAURADOR-NÍVEL SUPERIOR (TEMPO INTEGRAL) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12
7.2	PAREDES EXTERNAS		
7.2.1	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	33,03

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3209217/2024, emitida em 13/03/2025



Certidão nº 3209217/2024
13/03/2025, 16:26
Chave de Impressão: 724Zx
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2025 e contém 14 folhas



Rua Barão do Rio Branco, 44 - 2º andar - Centro - Lagoa Santa/MG | CEP: 33.400-000



www.lagoasanta.mg.gov.br



(31) 3688-1308

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 13/03/2025, às 16:26

Agronomia de Minas Gerais





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



7.2.2	PINTURA COM TINTA À BASE DE SILICATO (MINERAL EM PO), DUAS DEMAS - BASEADO SINAPI (84651) 01/2020	m²	347,71
7.2.3	REBOCO, MASSA ÚNICA, DE BARRO AMARELO, CAL E AREIA FINA - BASEADO SBC (121111)	m²	2,93
7.2.4	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA - BASEADO SEINFRA (C1078)	m²	33,03
7.2.5	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m²	347,71
7.3	MURO EXTERNO		
7.3.1	PINTURA COM TINTA À BASE DE SILICATO (MINERAL EM PO), DUAS DEMAS - BASEADO SINAPI (84651) 01/2020	m²	270,59
7.3.2	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m²	270,59
8	PISOS, RAMPAS E ESCADAS		
8.1	PISOS INTERNOS		
8.1.1	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMAS. AF 01/2021	m²	230,14
8.1.2	LIMPEZA DE PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COM PANO ÚMIDO. AF 04/2019	m²	12,58
8.1.3	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA - BASEADO SEINFRA (C1078)	m²	230,14
8.1.4	LIMPEZA DE PISO COM LIXADEIRA - BASEADO SBC (210555)	m²	127,65
8.1.5	RECOMPOSIÇÃO DOS PISOS DE LADRILHO HIDRÁULICO COM ARGAMASSA DE PÓ DE MÁRMORE - BASEADO EM ORSE (1917)	m²	12,58
8.1.6	LIXAMENTO, CALAFETAÇÃO COM CERA DE CARNAÚBA E ENCEIRAMENTO EM PISOS DE MADEIRA. - BASEADO SINAPI (84666 E 84117) E ORSE (3963 E 4491)	m²	100,25
8.1.7	PINTURA COM RESINA ACRÍLICA EM PISOS CIMENTADOS, DUAS (2) DEMAS, INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE A SER APLICADO MATERIAL	m²	127,65
8.1.8	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM	m²	100,25
8.1.9	PISO EM TABUA CORRIDA DE MADEIRA ESPESSURA 2,5CM FIXADO EM PECAS DE MADEIRA E ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO/AREIA) - BASEADO SINAPI (73655)	m²	100,25
8.1.10	RODAPÉ COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 2CM, ALTURA 10CM, DESEMPENADO/ALISADO COM COLHER	M	72,2
8.2	PISOS EXTERNOS		
8.2.1	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	M	223,3
8.2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 08/2017	m²	446,6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3209217/2024, emitida em 13/03/2025



Certidão nº 3209217/2024
13/03/2025, 16:26
Chave de Impressão: 7Z4Zx

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2025 e contém 14 folhas



Rua Barão do Rio Branco, 44 - 2º andar - Centro - Lagoa Santa/MG | CEP: 33.400-000



www.lagoasanta.mg.gov.br



(31) 3688-1308

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 13/03/2025, às 16:26.





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



8.2.3	PISO EM CONCRETO, USINADO CONVENCIONAL, FCK 15MPA, COM TELA SOLDADA NERVURADA TIPO Q-138, ACABAMENTO POLÍDO EM NÍVEL ZERO, ESP. 10CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	m²	446,6
8.2.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	m²	446,6
8.3	RAMPAS E ESCADAS EXTERNAS		
8.3.1	PROTEÇÃO COLETIVA - RAMPAS PROVISÓRIAS DE MADEIRA 3,0 X 1,2M INCLUSIVE GUARDA CORPO (COMP. PRÓPRIA)	m²	8,06
8.3.2	REVESTIMENTO COM PEDRA SÃO TOMÉ APLICADO EM PAREDE (40X40CM), ESP. 2CM, ACABAMENTO NATURAL, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, ALTURA MÁXIMA DE 3M PARA APLICAÇÃO DA PEDRA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	11,04
8.3.3	ESCALA DE CONCRETO 20 MPA, APARENTE, ESPELHO = 16,3 CM, ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	m³	6,31
9	ESQUADRIAS		
9.1	JANELAS		
9.1.1	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	8,64
9.1.2	LUBRIFICAÇÃO DE FERRAGEM - BASEADO ORSE (4368)	UNID	12
9.1.3	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA - BASEADO SEINFRA (C1078)	m²	8,64
9.1.4	EMASSAMENTO A ÓLEO SOBRE MADEIRA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m²	8,64
9.1.5	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	m²	8,64
9.1.6	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	m²	8,64
9.2	PORTAS		
9.2.1	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	18,48
9.2.2	LUBRIFICAÇÃO DE FERRAGEM - BASEADO ORSE (4368)	UNID	27
9.2.3	RETIRADA DE FECHADURA DE SOBREPOR - BASEADO CPOS (04.10.040)	UNID	3
9.2.4	CONJUNTO DE FECHADURA DE SOBREPOR EM FERRO PINTADO, SEM MACANETA, COM CHAVE GRANDE (SEM CILINDRO) - TIPO CAIXÃO - BASEADO ORSE (12629)	UNID	3
9.2.5	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA - BASEADO SEINFRA (C1078)	m²	18,48
9.2.6	ENXERTO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA - ORSE (4363)	m²	0,92
9.2.7	EMASSAMENTO A ÓLEO SOBRE MADEIRA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m²	18,48

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3209217/2024, emitida em 13/03/2025



Certidão nº 3209217/2024
13/03/2025, 16:26
Chave de Impressão: 724Zx

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2025 e contém 14 folhas



Rua Barão do Rio Branco, 44 - 2º andar - Centro - Lagoa Santa/MG | CEP: 33.400-000



www.lagoasanta.mg.gov.br



(31) 3688-1308

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 13/03/2025, às 16:26





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3209217/2024, emitida em 13/03/2025



9.2.8	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	8,32
9.2.9	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	m²	18,48
9.2.10	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	m²	18,48
9.2.11	ESCOVAÇÃO MANUAL + ELIMINAÇÃO DE PARTES OXIDADAS	m²	8,32
10	SERVIÇOS DIVERSOS		
10.1	ESCADA PARA O CORO		
10.1.1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	13,04
10.1.2	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	13,04
10.1.3	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA - BASEADO SEINFRA (C1078)	m²	13,04
10.1.4	DEMOLICAO ESCADA MADEIRA - BASEADO SBC (022039)	m²	4,35
10.1.5	PISO EM TABUA CORRIDA DE MADEIRA ESPESSURA 2,5CM FIXADO EM PECAS DE MADEIRA E ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO/AREIA) - BASEADO SINAPI (73655)	m²	4,83
10.2	DESCUPINIZAÇÃO, ENXERTO, IMUNIZAÇÃO E PINTURA DE ELEMENTOS DE MADEIRA INTERNOS		
10.2.1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	111,82
10.2.2	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	123,78
10.2.3	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA - BASEADO SEINFRA (C1078)	m²	111,82
10.2.4	ENXERTO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA - ORSE (4363)	m²	11,18
10.3	ARCO DO CRUZEIRO		
10.3.1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	19,4
10.3.2	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	19,4
10.3.3	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA - BASEADO SEINFRA (C1078)	m²	19,4
10.3.4	ENXERTO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA - ORSE (4363)	m²	1,94
10.4	CANCELO E BALAUSTRE		
10.4.1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	25,5
10.4.2	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	25,5
10.4.3	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA - BASEADO SEINFRA (C1078)	m²	25,5



Rua Barão do Rio Branco, 44 - 2º andar - Centro - Lagoa Santa/MG | CEP: 33.400-000



www.lagoasanta.mg.gov.br



(31) 3688-1308

Certidão nº 3209217/2024

13/03/2025, 16:26

Chave de Impressão: 724Zx

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2025 e contém 14 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG
Agência de Minas Gerais

Impresso em: 13/03/2025, 16:26



29/08/2025, 08:54

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – AUTÔNOMO

1- IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI-ME, com sede à Rua Atobás, 157, Alípio de Melo, CEP 30.830-650, Belo Horizonte/Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.662/0001-30, neste ato representada pelo seu diretor Miguel Assad Neto, brasileiro, divorciado, comerciante, carteira de identidade nº 1.475.448, CPF 328.213.016-34, residente e domiciliado à rua Manila, nº 90, bairro Havaí, CEP 30.575-010, Belo Horizonte/Minas Gerais.

CONTRATADO: Alexandre da Silva Soares, residente em Belo Horizonte, à Rua Consul Walter No 659/400, Bairro Buritis, CEP: 30575-140 Belo Horizonte/MG, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/MG sob o nº 49.188/D, Brasileiro, divorciado, carteira de identidade nº MG- 1.470.145 e CPF: 440.741.906-72.

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas abaixo e pelas condições de pagamento acordadas previamente.

2- OBJETO

CLÁUSULA ÚNICA: O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviços de assessoria pelo **CONTRATADO** na área de Engenharia Civil e parte Administração dos negócios da Empresa.

3- SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os serviços contratados neste instrumento consistem no acompanhamento pelo **CONTRATADO** dos negócios Administrativos e controles fiscais da **Contratante**, zelando pelo cumprimento dos prazos de pagamento das obrigações contratuais e outras legais, sempre objetivando o melhor resultado possível no exercício anual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, o **CONTRATADO** prestará também as informações necessárias à Diretoria da empresa, devendo disponibilizar sempre ao **CONTRATANTE** todas as informações necessárias à tomada de decisões, ao bom andamento e administração dos negócios.

4- PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor bruto de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) mensais, por 60 (sessenta) horas mensais de serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA: O pagamento dos serviços executados pelo **CONTRATADO** deverá ser efetuado pelo **CONTRATANTE** até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: O recolhimento de benefícios, contribuição previdenciária, taxas e outras obrigações que porventura existam, são de responsabilidade do CONTRATADO e de acordo com sua conveniência, observados a legislação vigente.

5- RESCISÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem que isso implique no pagamento de multa de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEGUNDA: No caso de rescisão do presente Contrato, a parte interessada no término do vínculo deverá emitir comunicado por escrito com antecedência prévia de 30 (trinta) dias, formalizando sua real intenção.

6- PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA ÚNICA: O presente Contrato tem validade permanente, caso não haja manifestação contrária de nenhuma das partes.

7- DA ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE LEGAL

CLÁUSULA ÚNICA: O presente Contrato não isenta o CONTRATANTE, na pessoa de seu diretor Miguel Assad Neto, de todas as responsabilidades legais conforme estabelecido nas respectivas alterações contratuais.

8- FORO

CLÁUSULA ÚNICA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriunda do presente instrumento Contratual, as partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte/Minas Gerais, renunciando a outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2020.

MIGUEL ASSAD
X NETO:32821301634 Assinado de forma digital por
MIGUEL ASSAD NETO:32821301634
Dados: 2020.09.10 12:55:41 -03'00'

CONTRATANTE
MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI – ME

ALEXANDRE DA SILVA
X SOARES:44074190672 Assinado de forma digital por ALEXANDRE
DA SILVA SOARES:44074190672
Dados: 2020.09.10 12:56:43 -03'00'

CONTRATADO
ALEXANDRE DA SILVA SOARES

TESTEMUNHA 1: X _____, CPF _____

TESTEMUNHA 2: X _____, CPF _____



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PROFISSIONAL AUTÔNOMO

1- IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA, com sede à Rua Atobás nº 157, bairro Alípio de Melo, CEP 30.830-650, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.662/0001-30, neste ato representada pelo seu diretor Miguel Assad Neto, brasileiro, divorciado, comerciante, carteira de identidade nº 1.475.448, CPF 328.213.016-34, residente e domiciliado à rua Manila, nº90, bairro Havaí, CEP 30.575-010, Belo Horizonte, MG.

CONTRATADA: MARCELA CAROLINE DOS SANTOS, brasileira, solteira, Arquiteta e Urbanista, inscrita no CAU sob o nº A.277.882-3, carteira de identidade nº 17.768.806/PC, CPF 115.690.476-50, residente e domiciliada na rua Amador Emídio da Silva, 66, bairro Chácara, CEP 35560-000 na cidade de Santo Antônio do Monte, MG.

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas abaixo e pelas condições de pagamento acordadas previamente.

2- OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica pela **CONTRATADA** no acompanhamento e fiscalização de Obras executadas pelo **CONTRATANTE**, zelando pelo cumprimento dos prazos Contratuais, aplicação das Boas Técnicas, sempre objetivando o melhor resultado possível conforme estabelecido nos Contratos firmados com os clientes do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, a **CONTRATADA** prestará também as informações necessárias à Diretoria da empresa, devendo disponibilizar sempre ao **CONTRATANTE** todas as informações necessárias à tomada de decisões e ao bom andamento e administração dos negócios.

3- PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA ÚNICA: O presente Contrato tem duração indeterminada, iniciando-se na data da sua assinatura.

4- PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este Contrato não possui valor fixado, devendo todos os valores serem acordados previamente entre as partes, mediante avaliação de custo e prazo para cada serviço a ser executado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O recolhimento de benefícios, contribuição previdenciária, taxas e outras obrigações que porventura existam, são de responsabilidade do **CONTRATADA** e de acordo com sua conveniência, observados a legislação vigente.

Marcela Caroline dos Santos



5- RESCISÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento poderá ser rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem que isso implique no pagamento de multa de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEGUNDA: No caso de rescisão do presente Contrato, a parte interessada no término do vínculo deverá emitir comunicado por escrito com antecedência prévia de 30 (trinta) dias, formalizando sua real intenção.

6- DA ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE LEGAL

CLÁUSULA ÚNICA: O presente Contrato não isenta o **CONTRATANTE**, na pessoa de seu diretor Miguel Assad Neto, de todas as responsabilidades legais conforme estabelecido nas respectivas alterações contratuais.

7- FORO

CLÁUSULA ÚNICA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriunda do presente instrumento Contratual, as partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte/Minas Gerais, renunciando a outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e **CONTRATADOS**, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2023.

MIGUEL ASSAD
NETO:32821301634

Assinado de forma digital por MIGUEL
ASSAD NETO:3.2821.327634
Data: 2023.05.17 09:41:22 -03'00'

CONTRATANTE - MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA

Marcela Caroline dos Santos
CONTRATADA - MARCELA CAROLINE DOS SANTOS

Documento assinado digitalmente

MARCELA CAROLINE DOS SANTOS
Data: 14/02/2025 15:54:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

TESTEMUNHA 1:

RAUL A. MONTEIRO

CPF

079.455.076-20

TESTEMUNHA 2:

FRANCIMAR DA S. MONTEIRO

CPF

446.298.693-87


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000001051770


20250001051770

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 29/08/2025 - 25/02/2026

CERTIFICAMOS que o Profissional MARCELA CAROLINE DOS SANTOS encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: MARCELA CAROLINE DOS SANTOS **CPF:** 115.690.476-50
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A277882-3
Data de obtenção de Títulos: 07/02/2019
Data de Registro nacional profissional: 26/08/2022
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:
ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1051770/2025

Expedida em 29/08/2025, SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, CAU/MG

Chave de Impressão: Y2A404

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000969559**

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s): totalizando 1 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: MARCELA CAROLINE DOS SANTOS

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 07/02/2019

Registro Nacional: 00A2778823

Data de Registro: 26/08/2022

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 14851449

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 18/10/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Reforma e Requalificação da Estação Ferroviária de Souza Aguiar situado no Município de Simão Pereira/MG.

Empresa contratada: MINAS CONSTRUÇOES E RESTAURACOES LTDA

CNPJ: 05.047.662/0001-30

DADOS DO CONTRATO

Contratante: INSTITUTO SERRA VERDE

CPF/CNPJ: 32216860000153

RUA 13 de Maio

Nº 214

Complemento:

Cidade: SANTOS DUMONT

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 36240000

Contrato: 003/2024

Celebrado em 20/11/2023

Valor do contrato: R\$ 344.023,09

Tipo do Contratante:

Data de Início: 04/12/2023

Data de Fim: 2024-04-30

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

3.5 - ACOMPANHAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 165.83 m²; 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 165.83 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA QUERINO SARAIVA

Nº S/N

Complemento:

Cidade: SIMÃO PEREIRA

Bairro: SOUZA AGUIAR

UF: MG

CEP: 36123000

Coordenadas Geográficas:



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução N° 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

N° 0000000969559



DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 969559/2024

Expedida em 01/11/2024 12:11:00, SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, CAU/MG

Chave de Impressão: 90BW89W6C7A6WYA212Y3

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: – PA 529/2025 – Contratação de empresa especializada para reforma/restauração do museu ferroviário, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo (SMCET), nos termos da solicitação conforme ETP, DFD e demais documentações anexadas no processo.

Eu, Patrícia Namir M. Silva, Gerente de Pesquisa de Preços e Reajuste Contratuais, matrícula nº: 28.896, lotado no Núcleo de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, com base no Decreto Municipal nº6.943/2023.

Declaro:

1. O preço para contratação de acordo com cotação realizada pela Secretaria é de **R\$ 205.941,32 (duzentos e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos);**
2. Tendo em vista que a contratação se enquadra no art. 75 Inc. II por inexigibilidade, não há o que se falar em média de orçamentos;
3. Diante disso, **APROVO** o orçamento apresentados pela Secretaria Requisitante no valor de **R\$ 205.941,32 (duzentos e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos);**

Sete Lagoas, 26 de setembro de 2025.



Patrícia Namir Martins Silva

GERENTE DE PESQUISA DE PREÇOS E REAJUSTE CONTRATUAIS

Matrícula 28.896

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Nos termos do artigo 74, inciso III, “g” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aprovo a abertura do Processo Licitatório a seguir:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA/RESTAURAÇÃO DO MUSEU FERROVIÁRIO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) VINCULADO AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº 131575 E Nº 131586, EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO (SMCET).

O valor global estimado para o presente processo é de R\$ 205.941,32 (duzentos e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), nos termos das solicitações de compra de nº 131575 e nº 131586.

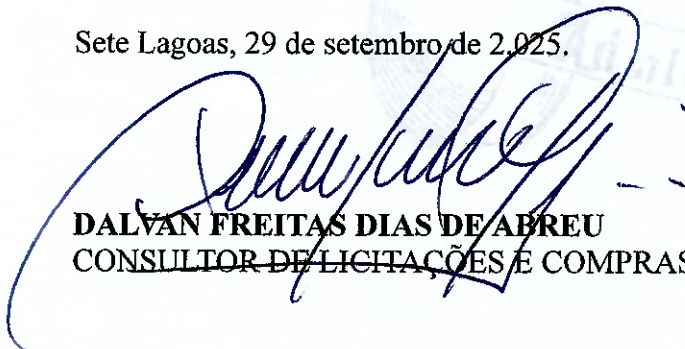
Autorizo o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo na forma de:
INEXIGIBILIDADE

Adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor. Após a Gerência de Compras Diretas instruir o processo com a documentação necessária, este deverá ser encaminhado à Superintendência Jurídica, a qual realizará o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação em conformidade com o disposto no artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, este deverá retornar ao Consultor de Licitações e Compras para proceder com o encerramento da licitação nos termos do artigo 71 da referida Lei.

Por fim, após assinatura do Contrato Administrativo, o instrumento jurídico deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o disposto no artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sete Lagoas, 29 de setembro de 2025.


DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Encaminhamento.

À Superintendência Jurídica.

Assunto: Encaminhamento de documentos para conhecimento e análise.

Encaminho cópias dos documentos e das Certidões Negativas de Débitos, MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA. Inscrita sob o nº do CNPJ.: 05.047.662/0001-30.

Seguem:

- _ Ofício nº 130/2025/CULTURA.
- _ Ofício nº 456/2025/Cultura/SECET.
- _ Ofício nº 331/2025/Cultura/SECET.
- _ OFICIO/SMOISU/969/2025.
- _ Documento de Formalização da Demanda – DFD.
- _ Estudo Técnico Preliminar – ETP.
- _ Declaração Ordenador de Despesas.
- _ Designação de Fiscal e de Gestor de Contrato.
- _ Termo do Convênio.
- _ Certidão Negativa de Débitos, Municipal.
- _ Certidão de Débitos Tributários, Negativa, Estadual.
- _ Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- _ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- _ Certificado de Regularidade do FGTS.
- _ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
- _ Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa.
- _ Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica. – TCU.
- _ Certidão do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual-CAFIMP.
- _ 9ª Alteração Contratual.
- _ Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, de Miguel Assad Neto. CPF.: 328.213.016-34.

Referente ao Procedimento Licitatório na forma de: Inexigibilidade nº 066/2025, P.L.: 7894/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma/Restauração do Museu Ferroviário, em conformidade com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD), vinculado ao Estudo Técnico Preliminar e solicitações de compra nº 131575 e nº 131586, expedidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo (SMCET).

O valor global para o presente processo é de R\$ 205.941,32 (duzentos e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), nos termos das solicitações de compra de nº 131575 e nº 131586.

Processo Licitatório nº 7894/2025, Inexigibilidade nº 066/2025. Processo Administrativo nº 529/2025.

Sete Lagoas, quinta-feira, 2 de outubro de 2025.


Geraldo Magela dos Anjos.

Gerente de Compras Diretas sem Licitação.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABKFJHOKQJ**

Documento/Certidão nº **33.523.351** Exercício: **2025**

Emissão em: **01/10/2025**

Requerimento em: **14:23:05**

Validade: **31/10/2025**

Nome: **MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA**

CNPJ: **05.047.662.0001.30**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AFKEHKOORJ**

Documento/Certidão nº **33.118.837** Exercício: **2025**

Emissão em: **28/08/2025**

Requerimento em: **14:07:27**

Validade: **27/09/2025**

Nome: **MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA**

CNPJ: **05.047.662.0001.30**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.226.806/001-7	CNPJ / CPF 05.047.662/0001-30	DATA DE INÍCIO 06/06/2008	DATA EMISSÃO 21/03/2025
NOME OU RAZÃO SOCIAL MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)			
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
ÁREA UTILIZADA 178	REGIONAL PAMPULHA	PORTE DA EMPRESA DEMAIS	
LOGRADOURO RUA DOS ATOBAS		NÚMERO 157	COMPLEMENTO
BAIRRO / DISTRITO ALÍPIO DE MELO	CEP 30830-650	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 328.213.016-34	NOME DO RESPONSÁVEL MIGUEL ASSAD NETO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 412040000 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

9102-3/02-00	RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS
4213-0/00-00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
4222-7/01-00	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299-5/01-00	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299-5/99-00	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311-8/02-00	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313-4/00-00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4330-4/01-00	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330-4/04-00	SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL
4330-4/95-00	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330-4/99-00	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391-6/00-00	OBRAS DE FUNDACOES
4399-1/01-00	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399-1/02-00	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399-1/03-00	OBRAS DE ALVENARIA
4399-1/99-00	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7111-1/00-00	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112-0/00-00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
8129-0/00-99	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4212-0/00-00	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS
4330-4/02-00	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de Identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/10/2025CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
30/12/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: MINAS CONSTRUÇOES E RESTAURACOES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002590070.00-70

CNPJ/CPF: 05.047.662/0001-30

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DOS ATOBAS

NÚMERO: 157

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ALÍPIO DE MELO

CEP: 30830650

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000922020653



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
09/06/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
07/09/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002590070.00-70

CNPJ/CPF: 05.047.662/0001-30

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DOS ATOBAS

NÚMERO: 157

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ALÍPIO DE MELO

CEP: 30830650

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000882966578



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002590070.00-70 CPF/CNPJ: 05.047.662/0001-30
NOME/NOME EMPRESARIAL: MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES LTDA
NOME FANTASIA:
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4120-4/00 - Construção de edifícios
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 10/07/2015 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 10/07/2015

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30830650 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: ALIPIO DE MELO
LOGRADOURO: RUA DOS ATOBAS
NUMERO: 157
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

21/03/2025 14:09:59



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MINAS CONSTRUÇOES E RESTAURACOES LTDA
CNPJ: 05.047.662/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 08:54:08 do dia 30/07/2025 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 26/01/2026.

Código de controle da certidão: **7639.86A8.01B0.9CBC**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.047.662/0001-30

Certidão nº: 14940511/2025

Expedição: 13/03/2025, às 16:14:21

Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.047.662/0001-30, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.047.662/0001-30

Certidão nº: 58670574/2025

Expedição: 01/10/2025, às 15:00:07

Validade: 30/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.047.662/0001-30, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.047.662/0001-30
Razão Social: MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES EIRELI
Endereço: R DOS ATOBAS 157 A / ALIPIO DE MELO / BELO HORIZONTE / MG / 30830-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2025 a 18/10/2025

Certificação Número: 2025091906311492302500

Informação obtida em 01/10/2025 14:25:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.047.662/0001-30
Razão Social: MINAS CONSTRUÇOES E RESTAURACOES EIRELI
Endereço: R DOS ATOBAS 157 A / ALÍPIO DE MELO / BELO HORIZONTE / MG / 30830-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2025 a 10/09/2025

Certificação Número: 2025081205011492302583

Informação obtida em 20/08/2025 15:05:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.047.662/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2002
NOME EMPRESARIAL MINAS CONSTRUÇOES E RESTAURACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS ATOBAS	NÚMERO 157	COMPLEMENTO *****
CEP 30.830-650	BAIRRO/DISTRITO ALIPIO DE MELO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@MCRBH.COM.BR		TELEFONE (31) 9446-5586
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/03/2025 às 09:40:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.047.662/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2002
NOME EMPRESARIAL MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS ATOBAS	NÚMERO 157	COMPLEMENTO *****
CEP 30.830-650	BAIRRO/DISTRITO ALIPIO DE MELO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@MCRBH.COM.BR	TELEFONE (31) 9446-5586	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/03/2025 às 09:40:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES LTDA

CNPJ: 05.047.662/0001-30

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Agosto de 2025 às 07:33

BELO HORIZONTE, 29 de Agosto de 2025 às 07:33

Código de Autenticação: 2508-2907-3350-0405-0565

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/10/2025 15:00:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MINAS CONSTRUÇOES E RESTAURACOES LTDA**
CNPJ: **05.047.662/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD



CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

**Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

- I - realização de pagamentos;
- II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
- III - habilitação em processo licitatório."

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **05.047.662/0001-30**, Nome Empresarial **MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA.** não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31600363622		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais				
Nome: MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  MGN2454611271	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
BELO HORIZONTE Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:	
20 DEZEMBRO 2024 Data			Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____	
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ ☐ NÃO _____ Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ ☐ NÃO _____ Data Responsável	
Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável				
DECISÃO SINGULAR				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ _____ Data Responsável				
DECISÃO COLEGIADA				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ _____ Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma				
OBSERVAÇÕES				



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/774.968-1	MGN2454611271	20/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
328.213.016-34	MIGUEL ASSAD NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12190739 em 27/12/2024 da Empresa MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA, Nire 31600363622 e protocolo 247749681 - 20/12/2024. Efeitos do registro: 20/12/2024. Autenticação: E87DED3566CA15BE9DB642E33F6A16D514554. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/774.968-1 e o código de segurança QGxE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES LTDA
CNPJ: 05.047.662/0001-30 / NIRE: 31600363622

MIGUEL ASSAD NETO, brasileiro, empresário, separado judicialmente, portador da CI MG-1.475.448, SSP/MG, e do CPF nº 328.213.016-34, domiciliado a Rua Manila, 90, apto 1405 - bloco 02, Bairro Havai, Belo Horizonte/MG, CEP 30.575-010.

Único Sócio da sociedade empresária limitada denominada **MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.047.662/0001-30, com sede a Rua Dos Atobás, nº 157, Bairro Alípio De Melo, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.830-650, registrada na JUCEMG em 06/06/2008, inscrita no NIRE 3160036362-2, resolve alterar e consolidar o contrato social, conforme abaixo:

I – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é alterado neste ato para R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, e passa a apresentar a seguinte distribuição:

NOME DO SÓCIO	Nº QUOTAS	QUOTAS (%)	VALOR
MIGUEL ASSAD NETO	4.000.000	100,00%	R\$ 4.000.000,00
TOTAL	4.000.000	100,00%	R\$ 4.000.000,00

II - À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade gira sob a denominação de “**MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA**”, e tem sede na Rua Dos Atobás, nº 157, Bairro Alípio De Melo, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.830-650.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social é serviços de construção civil, restauração de patrimônio, obras de engenharia, fundação, alvenaria, urbanização e de arte especiais, instalações hidráulicas e elétricas, serviços de pintura, projetos e serviços de arquitetura e engenharia, serviços de construção e colocação de coberturas, redes de abastecimento de água e serviços de terraplanagem e limpeza com hidro jateamento. construção de instalação esportivas, trabalho de carpintarias em obra, montagens de andaimes e estruturas temporárias.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12190739 em 27/12/2024 da Empresa MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES LTDA, Nire 31600363622 e protocolo 247749681 - 20/12/2024. Efeitos do registro: 20/12/2024. Autenticação: E87DED3566CA15BE9DB642E33F6A16D514554. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/774.968-1 e o código de segurança QGxE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, conforme abaixo descrito:

NOME DO SÓCIO	Nº QUOTAS	QUOTAS (%)	VALOR
MIGUEL ASSAD NETO	4.000.000	100,00%	R\$ 4.000.000,00
TOTAL	4.000.000	100,00%	R\$ 4.000.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 15/05/2002, sendo por prazo indeterminado o tempo de duração.

CLÁUSULA QUINTA – A ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **MIGUEL ASSAD NETO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SEXTA – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA SÉTIMA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA OITAVA – DO NÃO IMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Belo Horizonte - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando assim justo e contratado assina digitalmente o presente instrumento contratual.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2024.

Assinado via certificado digital

MIGUEL ASSAD NETO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12190739 em 27/12/2024 da Empresa MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA, Nire 31600363622 e protocolo 247749681 - 20/12/2024. Efeitos do registro: 20/12/2024. Autenticação: E87DED3566CA15BE9DB642E33F6A16D514554. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/774.968-1 e o código de segurança QGxE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/774.968-1	MGN2454611271	20/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
328.213.016-34	MIGUEL ASSAD NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES LTDA, de NIRE 3160036362-2 e protocolado sob o número 24/774.968-1 em 20/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12190739, em 27/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
328.213.016-34	MIGUEL ASSAD NETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
328.213.016-34	MIGUEL ASSAD NETO

Belo Horizonte, sexta-feira, 27 de dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 27/12/2024, às 17:36 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/774.968-1.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. sexta-feira, 27 de dezembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12190739 em 27/12/2024 da Empresa MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES LTDA, Nire 31600363622 e protocolo 247749681 - 20/12/2024. Efeitos do registro: 20/12/2024. Autenticação: E87DED3566CA15BE9DB642E33F6A16D514554. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/774.968-1 e o código de segurança QGxE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





31 955 99734
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1. NOME E SOBRENOME
MIGUEL ASSAD NETO

1ª HABILITAÇÃO
08/04/1978

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
20/02/1960, BELO HORIZONTE, MG

4a. DATA EMISSÃO
06/07/2023

4b. VALIDADE
25/05/2028

ACC
INTERMEDIAR

D
D

4c. DOC IDENTIDADE / CNH EMISSÃO / UF
MG1475448 SSP MG

4d. CPF
328.213.016-34

5. Nº REGISTRO
01070052585

6. CAT. HAB.
D




7. ASSINATURA DO PORTADOR

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
GERALDO ASSAD

DALVA MACHADO ASSAD

9	10	11	12
ACF 			
A 			
AI 			
B 		25/05/2028	
BI 		25/05/2028	
C 			

9	10	11	12
DI 		25/05/2028	
DI1 			
DE 			
CI 			
CI1 			
OL 			
DI2 			

12. OBSERVAÇÕES

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

7765330676
MG642906733

31 955 99734

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - Data e Local de Validade / Validity Date / Fecha y Lugar de Validez - ACC - A - Documento Identidade - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Emissora / Documento de Identificación - Autoridad Emisora - CPF - 5. Número do registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso da Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filial / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA010700525<859<<<<<<<<<<
6002202M2805254BRA<<<<<<<<<2
MIGUEL<<ASSAD<NETO<<<<<<<<<<

1

2



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 05.047.662/0001-30
Número de Ordem do Livro: 16

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES LTDA
NIRE	31600363622
CNPJ	05.047.662/0001-30
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Belo Horizonte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/06/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23722

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23722
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.BD.C2.48.48.F6.7D.4F.81.40.97.62.41.B1.30.88.C8.AC.83.EC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 05.047.662/0001-30
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.487.923,34	R\$ 2.955.590,54
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.397.244,46	R\$ 2.595.911,66
DISPONIVEL		R\$ 1.978.313,81	R\$ 1.495.719,64
CAIXA		R\$ 1.991.791,63	R\$ 1.209.324,31
(-) BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ (19.667,42)	R\$ 284.727,84
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 6.189,60	R\$ 1.667,49
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 418.930,65	R\$ 1.100.192,02
CLIENTES		R\$ 176.374,69	R\$ 879.652,07
(-) ANTECIPAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 242.555,96	R\$ 218.595,20
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.944,75
ATIVO PERMANENTE		R\$ 90.678,88	R\$ 359.678,88
IMOBILIZADO		R\$ 90.678,88	R\$ 359.678,88
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 90.678,88	R\$ 359.678,88
PASSIVO		R\$ 2.487.923,34	R\$ 2.955.590,54
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 429.987,18	R\$ 966.091,77
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 429.987,18	R\$ 966.091,77
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 385.115,67
FORNECEDORES		R\$ 28.546,67	R\$ 57.416,01
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 367.417,50	R\$ 454.279,20
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 34.023,01	R\$ 69.280,89
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 408.769,96	R\$ 316.000,66
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 408.769,96	R\$ 316.000,66
OBRIGACOES FISCAIS/SOCIAIS		R\$ 408.769,96	R\$ 316.000,66
PARCELAMENTOS			
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.649.166,20	R\$ 1.673.498,11
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 649.166,20	R\$ 673.498,11
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 649.166,20	R\$ 673.498,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.BD.C2.48.48.F6.7D.4F.81.40.97.62.41.B1.30.88.C8.AC.83.EC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.047.662/0001-30
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 4.812.134,11	R\$ 4.883.017,35
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA		R\$ 4.812.134,11	R\$ 4.883.017,35
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (354.831,50)	R\$ (354.597,94)
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (354.831,50)	R\$ (354.597,94)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 4.457.302,61	R\$ 4.528.419,41
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (2.436.781,09)	R\$ (2.418.789,69)
(-) CUSTO DAS VENDAS E SERVICOS PRESTADOS		R\$ (2.436.781,09)	R\$ (2.418.789,69)
LUCRO BRUTO		R\$ 2.020.521,52	R\$ 2.109.629,72
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (661.313,12)	R\$ (686.308,05)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (661.313,12)	R\$ (686.308,05)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (158.472,82)	R\$ (300.904,20)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (158.472,82)	R\$ (300.904,20)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 23.805,68	R\$ 9.186,73
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 23.805,68	R\$ 9.186,73
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 1.224.541,26	R\$ 1.131.604,20
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 1.224.541,26	R\$ 1.131.604,20
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (497.148,55)	R\$ (507.272,29)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (497.148,55)	R\$ (507.272,29)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 727.392,71	R\$ 624.331,91
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 727.392,71	R\$ 624.331,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.BD.C2.48.48.F6.7D.4F.81.40.97.62.41.B1.30.88.C8.AC.83.EC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31600363622	CNPJ 05.047.662/0001-30	
NOME EMPRESARIAL MINAS CONSTRUÇOES E RESTAURACOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D2.BD.C2.48.48.F6.7D.4F.81.40.97.62.41.B1.30.88.C8.AC.83.EC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	05047662000130	MINAS CONSTRUÇOES E RESTAURACOES LTDA:05047662000130	644000040526511490 42637524748	09/05/2023 a 08/05/2024	Sim
Contador	59235179653	FRANCISCO CARLOS DE LIMA:59235179653	305922079767472422 89567467148	19/05/2023 a 18/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D2.BD.C2.48.48.F6.7D.4F.81.40.97.62.
41.B1.30.88.C8.AC.83.EC-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/04/2024 às 09:55:14

7B.D7.FF.75.89.03.F0.43
13.25.34.B7.E9.C1.40.D7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



GRUPO
P **CONT**

ÍNDICES DO BALANÇO PATRIMÔNIAL

Declaramos para os devidos fins que a empresa MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.047.662/0001-30, com sede à Rua Dos Atobas, nº 157, Bairro Alípio De Melo, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.830-650, apresentou – conforme lei 11.638/09 e Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), no exercício de 2023 os seguintes índices contábeis:

Liquidez Geral (LG) $\frac{2.595.911,66}{966.091,77 + 316.000,66} = 2,02$

Índice de Endividamento Geral (EG) $\frac{966.091,77 + 316.000,66}{1.673.498,11} = 0,77$

Liquidez Corrente (LC) $\frac{2.595.911,66}{966.091,77} = 2,69$

Liquidez Solvência Geral (SG) $\frac{2.955.590,54}{966.091,77 + 316.000,66} = 2,31$

BELO HORIZONTE, 12 de ABRIL de 2024.

MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES
LTDA:05047662000130

Assinado de forma digital por MINAS
CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES
LTDA:05047662000130
Dados: 2024.04.12 14:10:19 -03'00'

MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA
CNPJ 05.047.662/000130
MIGUEL ASSAD NETO
CPF: 328.213.016-34

FRANCISCO
CARLOS DE
LIMA:59235179653

Assinado de forma digital por
FRANCISCO CARLOS DE
LIMA:59235179653
Dados: 2024.04.12 14:09:46 -03'00'

FRANCISCO CARLOS DE LIMA
CPF: 592.351.796-53
CRC 49163



(31) 34179389
(31) 34178120
(31) 34174837
(31) 995179051

www.grupopcont.com.br



Av. Abílio Machado 301, Dom
Bosco - CEP 30830-093 BH/MG



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 05.047.662/0001-30
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES LTDA
NIRE	31600363622
CNPJ	05.047.662/0001-30
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Belo Horizonte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/06/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	37737

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	37737
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 05.047.662/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.955.590,54	R\$ 6.527.033,87
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.595.911,66	R\$ 6.134.312,92
DISPONIVEL		R\$ 1.495.719,64	R\$ 2.431.630,67
CAIXA		R\$ 1.209.324,31	R\$ 2.563.681,98
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 284.727,84	R\$ (133.131,71)
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 1.667,49	R\$ 1.080,40
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 1.100.192,02	R\$ 3.702.682,25
CLIENTES		R\$ 879.652,07	R\$ 208.733,75
(-) ANTECIPAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 218.595,20	R\$ 215.967,10
ADIANTEMENTOS		R\$ 1.944,75	R\$ 17.740,00
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS		R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 1.260.241,40
ATIVO PERMANENTE		R\$ 359.678,88	R\$ 392.720,95
IMOBILIZADO		R\$ 359.678,88	R\$ 392.720,95
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 359.678,88	R\$ 392.720,95
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO		R\$ 2.955.590,54	R\$ 6.527.033,87
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 966.091,77	R\$ 2.008.672,09
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 966.091,77	R\$ 2.008.672,09
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 385.115,67	R\$ 782.655,85
FORNECEDORES		R\$ 57.416,01	R\$ 407.426,94
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 454.279,20	R\$ 700.727,16
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 69.280,89	R\$ 117.862,14
LUCROS E DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 316.000,66	R\$ 513.275,27
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 316.000,66	R\$ 513.275,27
OBRIGACOES FISCAIS/SOCIAIS PARCELAMENTOS		R\$ 316.000,66	R\$ 221.608,62
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 291.666,65
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.673.498,11	R\$ 4.005.086,51
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 4.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 4.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 673.498,11	R\$ 5.086,51
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 673.498,11	R\$ 5.086,51

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MINAS CONSTRUÇOES E RESTAURACOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 05.047.662/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 4.883.017,35	R\$ 11.864.005,39
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA		R\$ 4.883.017,35	R\$ 11.864.005,39
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (354.597,94)	R\$ (770.802,17)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (354.597,94)	R\$ (770.802,17)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 4.528.419,41	R\$ 11.093.203,22
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (2.418.789,69)	R\$ (7.530.416,88)
(-) CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (2.418.789,69)	R\$ (7.530.416,88)
LUCRO BRUTO		R\$ 2.109.629,72	R\$ 3.562.786,34
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (686.308,05)	R\$ (1.629.839,22)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (686.308,05)	R\$ (1.629.839,22)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (300.904,20)	R\$ (507.578,37)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (300.904,20)	R\$ (507.578,37)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 9.186,73	R\$ 173.023,42
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 9.186,73	R\$ 173.023,42
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 1.131.604,20	R\$ 1.598.392,17
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 1.131.604,20	R\$ 1.598.392,17
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (507.272,29)	R\$ (1.266.803,77)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (507.272,29)	R\$ (1.266.803,77)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 624.331,91	R\$ 331.588,40
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 624.331,91	R\$ 331.588,40

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31600363622	CNPJ 05.047.662/0001-30	
NOME EMPRESARIAL MINAS CONSTRUÇOES E RESTAURACOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 09.BA.FA.C1.90.DA.C0.46.05.D0.35.9D.6E.26.51.2D.E0.3F.51.22	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	05047662000130	MINAS CONSTRUÇOES E RESTAURACOES LTDA:05047662000130	626301281021108047 22932128610	06/05/2024 a 06/05/2025	Sim
Contador	59235179653	FRANCISCO CARLOS DE LIMA:59235179653	349432100966863947 15471981953	03/05/2024 a 03/05/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

09.BA.FA.C1.90.DA.C0.46.05.D0.35.9D
.6E.26.51.2D.E0.3F.51.22-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/04/2025 às 12:03:20

75.AE.F7.A2.DC.95.26.90
4F.A4.42.5E.82.91.CC.6E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ÍNDICES DO BALANÇO PATRIMÔNIAL

Declaramos para os devidos fins que a empresa MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.047.662/0001-30, com sede à Rua Dos Atobas, nº 157, Bairro Alípio De Melo, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.830-650, apresentou – conforme lei 11.638/09 e Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), no exercício de 2024 os seguintes índices contábeis:

Liquidez Geral (LG) $\frac{6.134.312,92}{2.008.672,09 + 513.275,27} = 2,43$

Liquidez Corrente (LC) $\frac{6.134.312,92}{2.008.672,09} = 3,05$

Liquidez Solvência Geral (SG) $\frac{6.527.033,87}{2.008.672,09 + 513.275,27} = 2,59$

Grau de Endividamento (GE) $\frac{2.008.672,09 + 513.275,27}{4.005.086,51} = 0,63$

BELO HORIZONTE, 29 de ABRIL de 2025.

MINAS CONSTRUCOES E
RESTAURACOES
LTDA:05047662000130

Assinado de forma digital por MINAS
CONSTRUCOES E RESTAURACOES
LTDA:05047662000130
Dados: 2025.04.29 14:58:12 -03'00'

MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES LTDA
CNPJ 05.047.662/000130
MIGUEL ASSAD NETO
CPF: 328.213.016-34

FRANCISCO
CARLOS DE
LIMA:59235179653

Assinado de forma digital por
FRANCISCO CARLOS DE
LIMA:59235179653
Dados: 2025.04.29 14:58:40
-03'00'

FRANCISCO CARLOS DE LIMA
CPF: 592.351.796-53
CRC 49163



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7894/2025
Inexigibilidade
066/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
REFORMA/RESTAURAÇÃO DO MUSEU FERROVIÁRIO

PARECER TÉCNICO JURÍDICO - DIREITO
ADMINISTRATIVO - LICITAÇÕES E CONTRATOS -
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA REFORMA/RESTAURAÇÃO DO
MUSEU FERROVIÁRIO - ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA "G"
DA LEI FEDERAL N. 14.133/21.

RELATÓRIO

O processo em questão, possui como objeto a contratação da empresa **MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.662/0001-30, para reforma/restauração do MUSEU FERROVIÁRIO, em conformidade com as especificações constantes no documento de formalização de demanda (DFD) vinculado ao estudo técnico preliminar e solicitações de compra nº 131575 e nº 131586, expedidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo (SMCET), por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O valor global estimado para o presente processo é de R\$ 205.941,32 (duzentos e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), nos termos das solicitações de compra de nº 131575 e nº 131586.

Informa a Secretaria Requisitante, que a contratação é necessária tendo em vista a necessidade de reforma/restauração, diante do estado atual do imóvel, que há muito tempo não passa por melhorias significativas. Além disso a reforma/restauração é um meio de manter viva a memória do município.

Justifica a empresa a ser contratada é especializada no tipo de serviço requerido, sendo este complexo, que demanda uma empresa especializada e experiente, sendo escolhida a modalidade de inexigibilidade por entender que na hipótese, existe inviabilidade de competição, em virtude de não haver critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a execução do objeto do processo.

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7894/2025
Inexigibilidade
066/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
REFORMA/RESTAURAÇÃO DO MUSEU FERROVIÁRIO

Em justificativa insculpida no ofício 456/2025/CULTURA/SECET, a secretaria requisitante informa que a escolha da modalidade se dá em atendimento ao art. 74, III, “g” da lei 14.133, que trata de inexigibilidade por notória especialização, e no caso da alínea “g” para fins de restauração de obras de arte e de bens de valor histórico.

Informa que o prestador tem notória especialização no tipo de serviço a ser contratado, devidamente demonstrado, de acordo com diversas comprovações de capacidade técnica através de contratos de prestação de serviços da empresa a ser contratada para reforma/restauração de diversos edifícios históricos, em diversos municípios do estado de Minas Gerais, como reformas e restaurações em igrejas, museus por todo o estado.

Informa que inclusive a mesma empresa já prestou serviço de restauração no Museu Histórico de Sete Lagoas.

Desta maneira, consta nos autos que a referida aquisição foi justificada no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA SIMPLICADO – DFD, ETP e ofícios diversos, encaminhados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, além de ofício da secretaria de Obras, e, ainda, planilha de custos e documentos fornecidos pela referida empresa.

Necessário verificar a presença dos elementos numerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

Cumprе ressaltar que, o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios exerce a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Contudo, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Feitas as considerações acima, passa-se à análise dos requisitos jurídico-formais para fins da contratação, por meio de inexigibilidade de art. 74, III, alínea “g”, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7894/2025
Inexigibilidade
066/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
REFORMA/RESTAURAÇÃO DO MUSEU FERROVIÁRIO

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- a) Solicitação de compra, (fl. 01/02);
- b) Ofício 130/2025/CULTURA, (fls. 03);
- c) Ofício justificativa 456/2025/CULTURA/SECET (fls. 04/08);
- d) Ofício 331/2025/CULTURA/SECET (fls. 09)
- e) Ofício 6969/2025/SMOISU (fl.10);
- f) Documento de Formalização de Demanda - Serviços, (fls. 11/12);
- g) Estudo Técnico Preliminar, (fls. 13/25);
- h) Declaração Ordenador de Despesas, (fl. 26);
- i) Designação Fiscais e Gestor do Contrato, (fl. 27);
- j) RRT/CAU arquiteta (fls. 28/35);
- k) Relatório fotográfico museus (fls. 36/41);
- l) Relatórios convênios (fls. 42/54);
- m) Composição BDI (fl. 55)
- n) Planilha/composição de custos (fls. 56/63);
- o) Termo de convenio Estado de Minas Gerais/Sete Lagoas (fls. 66/86);
- p) Atestados de capacidade técnica (fls. 87/187);
- q) Declaração de pesquisa de preços (fls. 188/189);
- r) Termo de Autorização de Abertura de Processo Licitatório, (fl. 189);
- s) Encaminhamento agente de contratação (fls. 190)
- t) Documentos Regularidade Fiscal/estatuto, (fls. 191/225);

Em síntese, é o relatório. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal, consoante aos princípios e normas estabelecidas pelo art. 37, caput, e inciso XXI, estabelece que obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo licitatório. Assim, depreende-se que no ordenamento jurídico pátrio a regra é a licitação. Entretanto, em casos determinados, a



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7894/2025
Inexigibilidade
066/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
REFORMA/RESTAURAÇÃO DO MUSEU FERROVIÁRIO

legislação admite a contratação direta sem submissão ao processo licitatório conforme o art. 37, inc. XXI, CF/88), e art. 2º da Lei 14.133/2021, reza que:

Esta Lei aplica-se a:

- I - Alienação e concessão de direito real de uso de bens;*
- II - Compra, inclusive por encomenda;*
- III - Locação;*
- IV - Concessão e permissão de uso de bens públicos;*
- V - Prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;*
- VI - Obras e serviços de arquitetura e engenharia;*
- VII - Contratações de tecnologia da informação e de comunicação.*

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame deste setor jurídico, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, a secretaria requisitante se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

Ademais, a matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021), que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art. 74).

Conforme dispõe o artigo 74, inciso III, alínea "g", da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação, *in verbis*:



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7894/2025
Inexigibilidade
066/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
REFORMA/RESTAURAÇÃO DO MUSEU FERROVIÁRIO

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;;

Desta maneira, a contratação direta será possível quando houver inviabilidade de competição, que decorre da falta de um pressuposto lógico da licitação: a própria concorrência. Ou seja, não se mostra razoável exigir da Administração Pública a realização de um procedimento licitatório se desde já é sabido a quem será direcionada a contratação.

Aqui é preciso desenvolver breve entendimento sobre a inexigibilidade em tela.

O caso concreto gira em torno de contratação direta para restauração de bem de valor histórico. Bens como este não são economicamente mensuráveis, dado sua importância para a história e cultura do povo circunscrito ao município. Por ser inestimável o valor, faz-se necessária a escolha de pessoa altamente capacitada para a realização do restauro, trabalho esse que, muitas vezes, não se submete aos preços competitivos de mercado, devido ao seu elevado grau de sofisticação.

A norma é clara ao classificar a restauração de bens de valor histórico como um serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, passível de contratação direta. A *mens legis* reconhece que tal serviço transcende a mera execução de uma obra civil comum. Envolve pesquisa, prospecção, conhecimento de técnicas construtivas históricas, domínio de materiais específicos e uma sensibilidade artística e cultural que não podem ser objetivamente mensuradas e comparadas em um certame licitatório convencional, baseado unicamente no menor preço ou na melhor técnica e preço.



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7894/2025
Inexigibilidade
066/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
REFORMA/RESTAURAÇÃO DO MUSEU FERROVIÁRIO

O ponto nevrálgico da questão é a correta interpretação dos conceitos de "notória especialização" e "inviabilidade de competição", especialmente quando se admite a existência de outros potenciais executores.

A "inviabilidade de competição", prevista no caput do art. 74, **não significa, necessariamente, a existência de um único prestador em todo o mercado**. A inviabilidade pode decorrer da **impossibilidade de se estabelecerem critérios objetivos** de comparação entre os diferentes profissionais ou empresas, dada a singularidade do objeto e a natureza personalíssima ("intuitu personae") da expertise exigida.

É aqui que o conceito de "notória especialização" ganha força. A própria Lei nº 14.133/2021 o define:

Art. 6º, XLIV - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

A "notória especialização" não é uma mera qualificação técnica. É um conjunto de atributos que elevam o contratado a um patamar de excelência e adequação ímpares para um serviço específico. **O desempenho anterior, expressamente citado na lei, é um dos elementos centrais para essa aferição.**

No caso concreto, a empresa escolhida restaurou recentemente o Museu Municipal. Este fato não é apenas um item de portfólio; é uma **prova concreta e aferível pela própria Administração** da sua capacidade, do seu método de trabalho, do seu cumprimento de prazos e, principalmente, da qualidade final entregue em um bem de natureza similar.

Nesse ponto, outro elemento vem preencher a amplitude da inexigibilidade para o caso concreto: a confiança do gestor. Esta não pode ser um critério puramente subjetivo ou pessoal. No Direito Administrativo, a confiança deve ser objetivamente fundamentada. No contexto da inexigibilidade, ela se materializa na segurança que a Administração possui, baseada em **evidências concretas**, de que aquele contratado específico é o mais apto a satisfazer o interesse público de forma ótima.



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7894/2025
Inexigibilidade
066/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
REFORMA/RESTAURAÇÃO DO MUSEU FERROVIÁRIO

No Direito Administrativo, a confiança não é um sentimento, mas um **ativo construído a partir de um histórico de desempenho positivo e auditável**. Ela se materializa na certeza, baseada em evidências, de que um determinado agente é capaz de replicar um padrão de excelência já demonstrado. No caso em tela, a restauração bem-sucedida do Museu Municipal não é apenas um item de portfólio; é um **fato administrativo documentado** nos autos do contrato anterior (termos de recebimento provisório e definitivo, relatórios de fiscalização, ausência de sanções). Essa confiança objetiva é um critério técnico de seleção tão ou mais relevante que um atestado de capacidade técnica emitido por terceiros.

A finalidade da licitação é selecionar a proposta mais vantajosa, o que envolve não apenas preço, mas também a garantia de execução satisfatória. Em serviços de alta complexidade e singularidade, como a restauração de um bem tombado, o risco de uma execução inadequada por um licitante sem experiência comprovada naquele tipo específico de desafio é altíssimo. A contratação de um agente cuja excelência já foi testada e comprovada in loco pela própria Administração representa uma decisão gerencial de mitigação de riscos. A confiança, aqui, é sinônimo de eficiência (art. 37, CF), pois maximiza a probabilidade de um resultado ótimo e minimiza a possibilidade de prejuízos ao erário e ao patrimônio histórico.

A singularidade, muitas vezes, não reside apenas no objeto, mas na **relação entre o objeto e o executor**. A empresa que já restaurou um bem histórico no Município adquiriu um conhecimento tácito e intransferível: familiaridade com as técnicas construtivas locais da época, com os fornecedores de materiais específicos da região, com o clima e, crucialmente, com as expectativas e os fluxos de trabalho da fiscalização municipal. Essa expertise acumulada cria uma "singularidade recíproca", tornando aquela empresa unicamente qualificada para o novo desafio de forma que nenhum concorrente externo, por mais competente que seja, poderia ser. A competição se torna inviável não por ausência de concorrentes, mas pela impossibilidade de se comparar objetivamente esse capital intelectual específico.

Essa "Doutrina da Confiança Administrativa" não cria uma nova hipótese de inexigibilidade. Ela serve para **fundamentar a inviabilidade de competição** dentro da hipótese já prevista em lei (art. 74, III, 'f'). Ela não isenta a Administração de cumprir os demais requisitos, especialmente a justificativa de preço. Pelo contrário, ela exige uma motivação ainda mais robusta, na qual o gestor deve demonstrar, no processo, como a confiança objetivamente construída no passado é o fator determinante que torna a competição presente inviável e a escolha daquele contratado a medida mais vantajosa para o interesse público.



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7894/2025
Inexigibilidade
066/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
REFORMA/RESTAURAÇÃO DO MUSEU FERROVIÁRIO

O sucesso na restauração do Museu Municipal constitui exatamente essa evidência concreta. Transforma a confiança subjetiva em um **juízo objetivo de valor**, demonstrando que a expertise da empresa já foi testada e aprovada em um cenário de alta complexidade e relevância para o patrimônio local.

Assim, a inviabilidade de competição não decorre da inexistência de outras empresas, mas da **impossibilidade de comparar, por critérios objetivos, a expertise singular e já comprovada *in loco* da empresa escolhida com a expertise apenas potencial de outras**. Como medir e pontuar objetivamente o "grau de adequação" de uma empresa que já entregou um resultado de excelência para o próprio Município em face de outra que apenas apresenta seu portfólio de trabalhos para terceiros? A comparação seria falha e arriscada para o interesse público de preservação do patrimônio.

Trago alguns acórdãos na mesma linha aqui investigada:

IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO

PRIMEIRA CÂMARA – 16/4/2024

DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PRESTAÇÃO DE serviços advocatícios. contratação por inexigibilidade de licitação. regularidade. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. SINGULARIDADE DO OBJETO. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. improcedente. ARQUIVAMENTO.

É natural, pois, que, em situações desse gênero, a eleição do eventual contratado – a ser obrigatoriamente escolhido entre os sujeitos de reconhecida competência na matéria – recaia em profissional ou empresa cujos desempenhos **despertem no contratante a convicção de que, para o caso, serão presumivelmente mais indicados do que os de outros, despertando-lhe a confiança de que produzirá a atividade mais adequada para o caso.**

Importa notar que a influência da individualidade na prestação de serviços eminentemente técnicos não incide exclusivamente nas contratações da Administração Pública. É possível visualizar no mercado em geral a abundante oferta de profissionais, por exemplo, da arquitetura, do magistério, da advocacia, da medicina, entre outros ramos, muitos de significativa qualificação, aptos a prestarem serviços técnicos no seu âmbito de atuação. Todavia, aquele que os contrata não o faz comparando com outros da mesma área, de acordo com critérios objetivos, mas, invariavelmente, pautando-se em suas habilidades pessoais específicas, em seu estilo próprio, na confiança estabelecida etc.



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7894/2025
Inexigibilidade
066/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
REFORMA/RESTAURAÇÃO DO MUSEU FERROVIÁRIO

Com efeito, quando se está diante de situação em que são esses aspectos subjetivos que atendem ao fim almejado pela Administração, é patente a inviabilidade de se estabelecer um processo competitivo por meio da licitação, ainda que dos tipos melhor técnica ou técnica e preço, os quais pressupõem a avaliação da proposta técnica segundo critérios claros e objetivos.

Isso porque não são passíveis de comparação os serviços tidos por mais adequados em virtude do seu traço distintivo, da marca pessoal e do elemento criativo atribuído ao profissional ou à metodologia por ele empregada. São essas características que, a meu ver, materializam a singularidade do objeto e determinam o enquadramento no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, na medida em que impossibilitam a competição de acordo com critérios objetivamente aferíveis. (TCE-MG - DENÚNCIA: 1127195, Relator.: CONS. AGOSTINHO PATRUS, Data de Julgamento: 16/04/2024, PRIMEIRA CÂMARA, Data de Publicação: 03/05/2024)

PROCEDÊNCIA PARCIAL DA DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO. AUSÊNCIA DE APRECIACÃO PELA CASA LEGISLATIVA. Irrelevância PARA O CONTROLE EXTERNO – AUTONOMIA E COMPETÊNCIA ESTABELECIDAS NO inciso IV do artigo 71 da Constituição federal. ATO ADMINISTRATIVO INTERNO. reconhecimento de direito de servidor. AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO de portaria. irregularidade. PROCEDÊNCIA. ausência de erro grosseiro ou culpa grave. não aplicação de multa. inexigibilidade de licitação. SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA JURÍDICA. PREVISÃO ESTABELECIDAS NAS LEIS 14.133/2021 E 8.906/94. LEGALIDADE. cessão de servidores com ônus ao órgão cedido. obrigação de pagamento das vantagens e benefícios legais. servidor com cargo em comissão. benefícios Estendidos. previsão legal. afastamento por férias e férias prêmio. contabilização como tempo efetivo. POSSIBILIDADE. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA REPRESENTAÇÃO.

Vale dizer: nesses casos, o requisito da confiança da Administração em que deseja contratar é subjetivo; logo, a realização de procedimento licitatório para a contratação e tais serviços – procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo – é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito confere à Administração para a escolha do trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato (cf. o parágrafo 1º do artigo 25 da Lei 8666/93). Ademais, a licitação desatenderia ao interesse público na medida em que sujeitaria a Administração a contratar com quem, embora vencedor na licitação, segundo a ponderação de critérios objetivos, dela não merecesse o mais elevado grau de confiança. (TCE-MG - REPRESENTAÇÃO: 1119711, Relator.: CONS. DURVAL ANGELO, Data de Julgamento: 09/07/2024, PRIMEIRA CÂMARA, Data de Publicação: 22/10/2024)



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7894/2025
Inexigibilidade
066/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
REFORMA/RESTAURAÇÃO DO MUSEU FERROVIÁRIO

Posicionamento do STF acerca da existência e legalidade da “confiança” como elemento de escolha objetificado nas contratações diretas:

(STF, Primeira Turma, HC 86.198/PR, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, j. 17/04/2007, p. DJe 29/06/2007).

I. Habeas corpus: prescrição: ocorrência, no caso, tão-somente quanto ao primeiro dos aditamentos à denúncia (L. 8.666/93, art. 92), ocorrido em 28.9.93. II. Alegação de nulidade da decisão que recebeu a denúncia no Tribunal de Justiça do Paraná: questão que não cabe ser analisada originariamente no Supremo Tribunal Federal e em relação à qual, de resto, a instrução do pedido é deficiente. III. Habeas corpus: crimes previstos nos artigos 89 e 92 da L. 8.666/93: falta de justa causa para a ação penal, dada a inexigibilidade, no caso, de licitação para a contratação de serviços de advocacia. 1. **A presença dos requisitos de notória especialização e confiança, ao lado do relevo do trabalho a ser contratado, que encontram respaldo da inequívoca prova documental trazida, permite concluir, no caso, pela inexigibilidade da licitação para a contratação dos serviços de advocacia.** 2. Extrema dificuldade, de outro lado, da licitação de serviços de advocacia, dada a incompatibilidade com as limitações éticas e legais que da profissão (L. 8.906/94, art. 34, IV; e Código de Ética e Disciplina da OAB/1995, art. 7º). (STF, Primeira Turma, HC 86.198/PR, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, j. 17/04/2007, p. DJe 29/06/2007).

AÇÃO PENAL PÚBLICA. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ADVOGADOS FACE AO CAOS ADMINISTRATIVO HERDADO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SUCEDIDA. LICITAÇÃO. ART. 37, XXI DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL. DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO CONFIGURADA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CARACTERIZADA PELA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS, COMPROVADA NOS AUTOS, ALIADA À CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO POR ELES DESFRUTADA. PREVISÃO LEGAL. A hipótese dos autos não é de dispensa de licitação, eis que não caracterizado o requisito da emergência. Caracterização de situação na qual há inviabilidade de competição e, logo, inexigibilidade de licitação. 2. “Serviços técnicos profissionais especializados” são serviços que a Administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contratado de acordo, em última instância, com o grau de confiança que ela própria, Administração, deposite na especialização desse contratado. **Nesses casos, o requisito da confiança da Administração em quem deseje contratar é subjetivo. Daí que a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços - procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo - é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à Administração para a escolha do “trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”** (cf. o § 1º do art. 25 da Lei 8.666/93). O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança. Há, no caso concreto, requisitos suficientes para o seu enquadramento em



Processo Licitatório	7894/2025
Modalidade:	Inexigibilidade
Número da Licitação:	066/2025
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA/RESTAURAÇÃO DO MUSEU FERROVIÁRIO

situação na qual não incide o dever de licitar, ou seja, de inexigibilidade de licitação: os profissionais contratados possuem notória especialização, comprovada nos autos, além de desfrutarem da confiança da Administração.

Ação Penal que se julga improcedente.

(STF, Tribunal Pleno, AP 348/SC, Rel. Min. Eros Grau, j. 15/12/2006, p. DJe 03/08/2007)

Diante do exposto, a análise sistemática da Lei nº 14.133/2021, em harmonia com a mais abalizada doutrina e a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, não apenas autoriza, mas impõe ao gestor probo e eficiente o dever-poder de optar pela contratação direta no caso vertente.

Submeter objeto de tamanha singularidade – a restauração de um bem que materializa a memória e a identidade de nosso Município – a um certame formal, cujos critérios jamais poderiam mensurar a expertise, a sensibilidade e a confiança, seria renunciar à própria inteligência administrativa. Seria, em última análise, nivelar o incomparável e preterir a certeza da excelência, já comprovada e aplaudida na obra do Museu Municipal, em favor da incerteza inerente a uma nova aposta.

A "inviabilidade de competição" aqui não é uma presunção, mas uma constatação fática, oriunda da relação de confiança objetivamente construída entre a Administração e a contratada. Ignorar esse ativo de desempenho comprovado seria uma imprudência administrativa, um risco desnecessário a um legado que não admite falhas. A lei não exige que o administrador feche os olhos para a realidade e finja uma isonomia onde ela é materialmente impossível.

Portanto, a escolha pela inexigibilidade de licitação não representa um atalho, mas sim o caminho mais seguro, eficiente e, em última instância, o único que verdadeiramente atende ao supremo interesse público de preservar seu patrimônio histórico com a máxima segurança e qualidade. **Com isso em mente, tenho que a contratação pretendida por inexigibilidade de licitação é lícita.**

Caminhando no campo das formalidades, percebe-se que foram mantidos de forma expressa os seguintes requisitos legais específicos: 1) a caracterização do serviço como técnico especializado; e 2) a notoriedade do especialista que se pretende contratar.

Desta maneira, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo tais como no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



Processo Licitatório	7894/2025
Modalidade:	Inexigibilidade
Número da Licitação:	066/2025
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA/RESTAURAÇÃO DO MUSEU FERROVIÁRIO

SIMPLICADO – DFD, ETP e justificativa, encaminhados pela Secretaria Demandante, planilha de custos e documentos fornecidos pela referida empresa.

Portanto, a contratação direta sobre a qual se debruça a presente manifestação há de ter por fundamento o artigo 74, inciso III, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021, sendo, destarte, exigíveis os requisitos elencados no artigo 72 da mesma lei, a saber:

- a. documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
- b. estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- c. parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
- d. demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- e. comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- f. razão da escolha do contratado;*
- g. justificativa de preço;*
- h. autorização da autoridade competente.*

Necessário verificar a presença dos elementos numerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida.

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda. Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.



Processo Licitatório	7894/2025
Modalidade:	Inexigibilidade
Número da Licitação:	066/2025
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA/RESTAURAÇÃO DO MUSEU FERROVIÁRIO

Em relação à disponibilidade orçamentária, consta na solicitação de compra de nº 127844/2025, bem como da Declaração de Ordenador de Despesas de fl. 26, emitida pelo setor competente, atestando a existência de recursos para fazer frente à despesa.

Referente à pessoa jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (Grifos nossos).

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I – jurídica

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV – econômico-financeira.

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7894/2025
Inexigibilidade
066/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
REFORMA/RESTAURAÇÃO DO MUSEU FERROVIÁRIO

Com relação ao a comprovação da regularidade fiscal deve estar de acordo com termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Acerca dos requisitos de habilitação parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão.

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, alínea “c”, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

A pessoa jurídica **MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.047.662/0001-30**, é uma empresa que tem como objeto principal a construção civil voltada a restauração de patrimônio, e arte. Sendo assim, o serviço descrito é hipótese que encontra embasamento legal conforme o inciso III, alínea “g”, do art. 74 da lei nº 14.133/2021.

DA NECESSÁRIA PUBLICIDADE - É de se apontar que a Lei n.º 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do artigo 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Diante desse cenário, recomenda-se que o ato de contratação direta seja publicado no Diário Eletrônico do Município – DOM, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

CONCLUSÃO

De início, mister salientar que o presente parecer é elaborado sob o prisma estritamente jurídico, analisando-se exclusivamente os requisitos formais, não adentrando, portanto, na análise discricionária de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Requisitante, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa/econômica.



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7894/2025
Inexigibilidade
066/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
REFORMA/RESTAURAÇÃO DO MUSEU FERROVIÁRIO

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "g", da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

É o parecer, em seu caráter meramente opinativo, sem embargos de opiniões em contrário o qual submeto à elevada apreciação do Consultor de Licitações e Compras.

Sete Lagoas/MG, 06 de outubro de 2025.


FLÁVIO RECCH LAVAREDA
Superintendente Jurídico

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7894/2025
Inexigibilidade
066/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
REFORMA/RESTAURAÇÃO DO MUSEU FERROVIÁRIO

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO

O presente Processo Licitatório nº 7894/2025, Inexigibilidade nº 61/2025, objetiva a contratação de empresa especializada para reforma/restauração do MUSEU FERROVIÁRIO, em conformidade com as especificações constantes no documento de formalização de demanda (DFD) vinculado ao estudo técnico preliminar e solicitações de compra nº 131575 e nº 131586, expedidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo (SMCET)

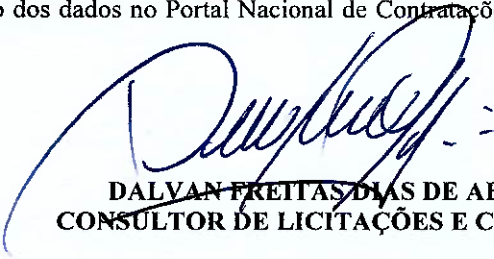
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC) e suas alterações, em especial, àqueles inseridos no art. 72, estando à contratação amparada pelo art. 74, inciso III, alínea “g”, da nova lei de licitações.

É mister ressaltar que as razões que levaram a escolha pela realização da inexigibilidade foram externadas no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA SIMPLICADO – DFD, ETP e justificativa, planilha de custos, documentos fornecidos pela referida empresa, encaminhados pela Secretaria demandante.

Destarte, satisfazendo à legislação aplicada ao caso em análise (juízo da legalidade) e ao mérito, e estando presentes a necessidade e o interesse público, **RATIFICO** in totum o parecer jurídico, **ADJUDICO, HOMOLOGO e AUTORIZO** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.662/0001-30, pelo valor global de R\$ 205.941,32 (duzentos e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos).

Com o fito de dar ampla publicidade a presente contratação, além de publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM, determino seja incluído no Portal de Transparência do sítio eletrônico da Prefeitura as principais peças deste processo, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Isto feito, dou por concluído o presente processo licitatório e, após publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM e inserção dos dados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, determino, desde já, o seu arquivamento.


DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Sete Lagoas/MG, 06 de outubro de 2025.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 13 de outubro de 2025

Número 3041

Sete Lagoas/MG, 09 de outubro de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
Consultor de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2025.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7894/2025, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 066/2025, cujo objeto é a contratação da empresa MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.662/0001-30, para reforma/restauração do MUSEU FERROVIÁRIO, em conformidade com as especificações constantes no documento de formalização de demanda (DFD), vinculado ao estudo técnico preliminar e solicitações de compra nº 131575 e nº 131586, expedidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo (SMCET), torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA**, nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Superintendência Jurídica, a contratação da empresa MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.662/0001-30. Informações: (31) 779-3700.

Sete Lagoas/MG, 06 de outubro de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
Consultor de Licitações e Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2025. ERRATAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7908/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 168/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias, para retirada de resíduos descartados de forma inadequada em áreas urbanas do município, para atender demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária de Sete Lagoas/MG, torna público aos interessados as seguintes erratas:

No item 4.1 da Minuta de Termo de Contrato, onde se lê “Não será admitida a subcontratação do objeto contratual”, leia-se “Será admitida a subcontratação do objeto contratual no que tange ao aterro de deposição”;

No item 4.8 do Termo de Referência, onde se lê “Não é admitida a subcontratação do objeto contratual”, leia-se “Será admitida a subcontratação do objeto contratual no que tange ao aterro de deposição”;

No item 8.41 do Termo de Referência, onde se lê “Sendo a distância da base de operações da contratada e do aterro de deposição final do resíduo de no máximo 50km”, leia-se “Sendo a distância da base de operações da contratante e do aterro de deposição final do resíduo de no máximo 50km”;

No item 8.42 do Termo de Referência, onde se lê “A Contratada deverá apresentar Comprovante de que possui Certificado de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA) do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis”, leia-se “A Contratada deverá apresentar, em seu nome ou em nome da subcontratada, Comprovante de que possui Certificado de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA) do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis”.

A partir desta publicação, as erratas tornam-se vinculantes ao Instrumento Convocatório. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br ou pelo site www.pncp.gov.br ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 13 de outubro de 2025.

WANDREY DA COSTA CARDOSO
Agente de Contratação

